Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Julho de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1897

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **242/2017.**
CONTRATADO:

PESSOA FÍSICA: MATHEUS TORRES DA SILVA, brasileiro, solteiro**,** inscrito no **CPF: 046.554.051-12,** engenheiro, residente a Rua 20,Qd. 13, Lt. 16, centro, Município de Água Fria de Goiás – GO.
DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto é a prestação de serviços de Engenharia ao Município de Água Fria de Goiás, retificando carga horária, dotação orçamentária e valor pactuado.
DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 19/07/2019 a 31/12/2019.
DOS VALORES: Ao presente termo de Aditivo e para fazer frente ao reajuste do valor contratado, o contrato será aditado em seu valor, com índice de percentual de 19.12%, que passará a vigorar com o *valor total de **R$ 25.015,20 (vinte e cinco mil quinze reais e vinte centavos)**, subdivido em 06 parcelas mensais de **R$ 4.169,20** (dois mil e oitenta reais).*
Data de Assinatura: 19 de Julho de 2019

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:50E87DC6

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO

DISTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **DISTRATO REFERENTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0026 / 2019.**
CONTRATADO:
1. PESSOA FÍSICA: ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES, brasileira, Enfermeira, inscrito no CPF/ CNPJ sob o nº 007.548.821-36, Carteira de Identidade nº. 4660688 SSP/GO, COREN-GO nº. 000.471.947, residente e domiciliada na Rua Goiás quadra 02, lote 22, Jardim das Acacias, Padre Bernardo – GO.
DO OBJETO: O presente termo de distrato tem como objeto a rescisão do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 0026 / 2019, através do Fundo Municipal de Saúde, onde contratou mediante ao CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE **nº 001/2019, para prestação de serviços como Enfermeira ESF no período de 08/03/2019 a 31/12/2019 onde** as partes e retroagem seus efeitos dia 24 de junho de 2019.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Água Fria de Goiás, 24 de junho de 2019.

ALESSANDRA XAVIER ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:3EEEAFAB

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2019 DO PREGÃO 0016 /2019 ENTRE A *PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO E* A EMPRESA I.L SANTOS CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA.
De um lado a, **PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ n. 25.141.292/0001-03,** com sede na Rua Orive Rodrigues, quadra 32, lote 01, centro, nesta cidade, neste ato legalmente representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr**. Aurélio Xavier da Rocha,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do **CPF nº 721.068.241-49**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **I.L Santos Construção e Engenharia** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 24.863.594/0001-22**, estabelecida na Rua Mato Grosso, quadra 15, lote 16, Distrito do Mato Seco, CEP: 73.780-000, na cidade de Água Fria de Goiás - GO neste ato representado pelo Sr(a). **Israel Leandro Santos**, brasileiro, portador do CPF nº. 019.468.011-86, Carteira de Identidade nº. 2720221-SSP/DF, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, quadra 15, lote 16, Distrito do Mato Seco, CEP: 73.780-000, na cidade de Água Fria de Goiás – GO, na função atual de procurador, vencedor do **Pregão Presencial nº 016/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo a correção unilateral da redação descrita no VALOR do Contrato 0059/2019 alterando a descrição do vencimento:
ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R$ 4.170,00
LEIA-SE: VALOR TOTAL: R$ 25.020,00 (Dividido em 6X de 4.170,00 mensais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato 0059/2019**,** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

Água Fria de Goiás, 23 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
AURÉLIO XAVIER DA ROCHA
Sec. Obras

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:4D1945C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 205/2019 – SMS DE 22 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 205/2019 – SMS DE 22 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de julho de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:14/07/2019 às 08:00 hs.
CHEGADA: 14/07/2019 às 14:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 205/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 22 de julho de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3036B27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 206/2019 – SMS DE 22 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 206/2019 – SMS DE 22 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de julho de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:18/07/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 18/07/2019 às 15:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 206/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem,

certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 22 de julho de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A8EB9CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 207/2019 – SMS DE 22 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 207/2019 – SMS DE 22 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 16, 17 (dezesseis e dezessete) de junho de 2019, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$90,00(noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:16/07/2019 às 18:00 hs.
CHEGADA: 17/07/2019 às 22:00 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.1, 2.2
VALOR: R$ 280,00
PORTARIA: 176/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 22 de julho de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C616AB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 208/2019 – SMS DE 22 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 208/2019 – SMS DE 22 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 15, 16 (quinze e dezesseis) de junho de 2019, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$90,00(noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:15/07/2019 às 05:00 hs.
CHEGADA: 16/07/2019 às 17:30 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.1, 2.2

VALOR: R$ 280,00
PORTARIA: 208/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 22 de julho de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A57C36FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 209/2019 – SMS DE 23 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 209/2019 – SMS DE 23 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 21, 22 (vinte e um e vinte e dois) de junho de 2019, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$90,00(noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dia do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:21/07/2019 às16:00 hs.
CHEGADA: 22/07/2019 às 20:00 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.1, 2.2
VALOR: R$ 280,00
PORTARIA: 209/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 23 de julho de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6F0C5E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 210/2019 – SMS DE 23 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 210/2019 – SMS DE 23 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de junho de 2019, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dia do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.

DATA SAÍDA:23/07/2019 às05:00 hs.
CHEGADA: 23/07/2019 às 14:00 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 210/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 23 de julho de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:73E79BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 211/2019 – SMS DE 23 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 211/2019 – SMS DE 23 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de julho de 2019, à cidade de Jales-SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dia do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE JALES- SP.
DATA SAÍDA:19/07/2019 às 05:00 hs.
CHEGADA: 19/07/2019 às 17;00 hs.
DESTINO: JALES-SP.
ITEM DECRETO: 475/2019 5.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 211/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 23 de julho de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D43A1668

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº212/2019 – SMS DE 23 DE JULHO 2019.

PORTARIA Nº212/2019 – SMS DE 23 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de julho de 2019 à cidade de Rio Verde Go à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com combustível a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ

CARGO: MOTORISTA
CPF: 701.093.551-30
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:16/07/2019 às 06:00 h.
CHEGADA PREVISTA:16/07/2019 às 14:30 h.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA475/2019:1.1
VALOR: R$30,00
PORTARIA: 212/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 23 de julho de 2019.

MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5B6C7A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº213/2019 – SMS DE 23 DE JULHO 2019.

PORTARIA Nº213/2019 – SMS DE 23 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de julho de 2019 à cidade de Rio Verde Go à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com combustível a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
CARGO: MOTORISTA
CPF: 701.093.551-30
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:17/07/2019 às 07:00 h.
CHEGADA PREVISTA:17/07/2019 às 13:00 h.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA475/2019:1.1
VALOR: R$30,00
PORTARIA: 213/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 23 de julho de 2019.

MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:19A4230F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº214/2019 – SMS DE 23 DE JULHO 2019.

PORTARIA Nº214/2019 – SMS DE 23 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de julho de 2019 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
CARGO: MOTORISTA
CPF: 701.093.551-30
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA.
DATA SAÍDA:18/07/2019 à08:00h.
CHEGADA PREVISTA:18/07/2019 às 21:30 h.
DESTINO: GOIANIA.
ITEM PORTARIA:475/2019 2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA: 214/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 23 de julho de 2019.

MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:67709B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº215/2019 – SMS DE 23 DE JULHO 2019

PORTARIA Nº215/2019 – SMS DE 23 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de julho de 2019 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
CARGO: MOTORISTA
CPF: 701.093.551-30
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA.
DATA SAÍDA:11/07/2019 à04:00h.
CHEGADA PREVISTA:11/07/2019 às 18:00 h.
DESTINO: GOIANIA.
ITEM PORTARIA:475/2019 2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA: 215/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 23 de julho de 2019.

MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:77177DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 216/2019 – SMS DE 23 DE JULHO 2019

PORTARIA Nº 216/2019 – SMS DE 23 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem na cidade de Goiânia GO, nos dias 15,16 (quinze e dezesseis) de julho de 2019 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GOIAS.
DATA SAÍDA:15/07/2019 às 22:00hs.
CHEGADA:16/07/2019 às20:00hs.
DESTINO: GOIANIA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 2.1, 2.2
VALOR: R$; 280,00
PORTARIA: 216/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 23 de julho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1AAED316

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 217/2019 – SMS DE 23 DE JULHO 2019.

PORTARIA Nº 217/2019 – SMS DE 23 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem na cidade de Goiânia GO, no dia 19(dezenove) de julho de 2019 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GOIAS.
DATA SAÍDA:19/07/2019 às 04:00hs.
CHEGADA:19/07/2019 às17:00hs.
DESTINO: GOIANIA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 2.1
VALOR: R$; 90,00
PORTARIA: 217/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 23 de julho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6516D32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 218/2019 – SMS DE 23 DE JULHO 2019.

PORTARIA Nº 218/2019 – SMS DE 23 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem na cidade de Prata MG, no dia 18 (dezoito) de julho de 2019 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:

ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE PRATA- MG.
DATA SAÍDA:18/07/2019 às 04:00hs.
CHEGADA:18/07/2019 às13:20hs.
DESTINO: PRATA- MG.
ITEM PORTARIA 475/2019: 2.1
VALOR: R$; 90,00
PORTARIA: 218/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 23 de julho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:24195BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 219/2019 – SMS DE 23 DE JULHO 2019

PORTARIA Nº 219/2019 – SMS DE 23 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem na cidade de Caçu GO, no dia 15 (quinze) de julho de 2019 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE CAÇU- GO.
DATA SAÍDA:15/07/2019 às 07;00hs.
CHEGADA:15/07/2019 às12:50hs.
DESTINO: PRATA- MG.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$; 30,00
PORTARIA: 219/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 23 de julho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6970CA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº220/2019 – SMS DE 23 DE JULHO 2019.

PORTARIA Nº220/2019 – SMS DE 23 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de julho de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:16/07/2019 às 15:00hs.
CHEGADA:16/07/2019 às20:20hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 220/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 23 de julho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:81D24AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 221/2019 – SMS DE 22 DE JULHO 2019.

PORTARIA Nº 221/2019 – SMS DE 22 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de julho de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:18/07/2019 às06:00 hs.
CHEGADA: 18/07/2019 às 13:30hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 221/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 22 de julho de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AB589804

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 222/2019 – SMS DE 22 DE JULHO 2019.

PORTARIA Nº 222/2019 – SMS DE 22 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de julho de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:19/07/2019 às07:00 hs.
CHEGADA: 19/07/2019 às 15:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 222/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 22 de julho de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:821C4B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 223/2019 – SMS DE 23 DE JULHO 2019.

PORTARIA Nº 223/2019 – SMS DE 23 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dia do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:22/07/2019 às14:30 hs.
CHEGADA: 22/07/2019 às 21:30hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 223/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 23 de julho de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:494C9465

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 224/2019 – SMS DE 23 DE JULHO 2019.

PORTARIA Nº 224/2019 – SMS DE 23 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dia do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:22/07/2019 às07:00 hs.
CHEGADA: 22/07/2019 às 14:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 224/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 23 de julho de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6C0A66C7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS ARP – 007/2019

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de massa asfaltica do tipo CBUQ – concreto betuminoso usinado aquente (DNIT 031/2006-ES/DNER-ES 313/97) para suprir as necessidades do Município de Aparecida do Rio Doce - GO.

Contratante: Município de Aparecida do Rio Doce, no CNPJ. 21.841.442/0001-30
Contratada: ULTRAPAV LTDA - ME, CNPJ. 17.129.319/0003-86.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Contratante: Município de Aparecida do Rio Doce, no CNPJ. 21.841.442/0001-30
Contratada: RESTAURA ASFALTO LTDA, CNPJ. 28.055.740/0001-44.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 á 01 de julho de 2020.

Aparecida do Rio Doce-GO, 01 de julho de 2019.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:884AFAAC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS ARP – 003/2019

Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para a realização de exames nos pacientes atendidos pela Rede Básica de Saúde deste Município, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, no CNPJ. 24.859.316/0001-00
Contratada: Aparecida das Graças Terra Cabral & Cia Ltda, CNPJ. 07.355.941/0001-97
Valor: R$ 20.584,00 (vinte mil e quinhentos oitenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de junho de 2019 á 12 de junho de 2020.

Aparecida do Rio Doce-Go, 12 de junho de 2019.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:DB33EAB1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 06/08/2019
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo tais como: Pneus, Camará de Ar e Protetor de Pneus, para atender as necessidades Da secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go, 23 de julho de 2019.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:7DCBC85E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):CORREA E CLEMENTE
CNPJ:09.137.352/0001-68
Objeto: MEDICAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL
Valor Total: **160,00**
Vigência:24/07/2019 à 24/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:78C40460

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):CORREA E CLEMENTE
CNPJ:09.137.352/0001-68
Objeto: MEDICAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL
Valor Total: **23,00**
Vigência:24/07/2019 à 24/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D1E57A76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):PATTRICIA ALVES VIEIRA E CIA
CNPJ:09.10.689.094/0001-01
Objeto: MEDICAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL
Valor Total: **378,90**
Vigência:24/07/2019 à 24/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C3D5CCCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 428/2019

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): PATRICIA ALVES VIEIRA E CIA LTDA ME
CNPJ:10.689.094/0001-01
Valor Total**:998,89**
Contratado(a):CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ:09.137.352/0001-68
Valor Total:**479,00**
Objeto: MEDICAMENTO SOB ORDEM JUDICIAL
Vigência: 23/07/2019 à 25/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:19C0B939

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 78/2017

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 78/2017

DATA: 28/05/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 11.422.553/0001-59

CONTRATADO: PAULO JUNIOR DE SANTANA CPF: 042.365.081-50

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 078/2017 DE 25/07/2017, CONFORME ART. 57, INCISO II,DA LEI Nº 8.666/93, PARA O PERÍODO DE 01 DE JUNHO A 31DE JULHO DE 2019

VALIDADE DO CONTRATO: 01 DE JUNHO A 31 DE JULHO DE 2019

VALOR DO CONTRATO: 2.248,80 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.08.244.4036.2.155 3.3.90.36.

SIGNATÁRIOS: JORDANA VEIGA DO PRADO CAIRES / PAULO JUNIOR DE SANTANA

CERTIDÃO/ 2019
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 28 de MAIO 2019.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:DB3D1785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2019

DATA: 10/07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GO; CNPJ: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADA: BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.-ME, CPF Nº 11.742.042/0001-14.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO TEMPORADA DE PRAIA 2019, REALIZADA POR MEIO DA EMPRESA BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 02.12.26.695.4022.2.2.93.3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E RÓBSON ANTÔNIO DA SILVA

VIGÊNCIA: PERIODO DE JULHO A 30 DE OUTUBRO DE 2019.

CERTIDÃO/ 2019
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na

forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 10 de julho de 2019.

FÁBIO SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:ED2BD836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320 /2019	Nº PROCESSO: 001219/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita uma ajuda de custo, sendo 40% dos custos, de cirurgia de Emergência de Cisto Pilonidal da Paciente **Jéssica Aparecida Lopes Barbosa**. A presente solicitação se faz necessária tendo vista a necessidade da Urgência e Emergência da Cirurgia. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa, **HOSPITAL VITAL LTDA** CNPJ nº 07.902.269/0001-02 **valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 23 de JULHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:E761BB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 322 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 322 /2019	Nº PROCESSO: 001218/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a ajuda de Custo para uma cirurgia de Emergência de Cistostomia (Colocação de sonda de Urina Via abdômen) do Paciente **Valdivino Vitor Pereira**, sendo essa a medida, mas segura e Rápida e eficaz. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,**HOSPITAL VITAL LTDA** CNPJ nº 07.902.269/0001-02 **valor total de R$ 2.000,00 (quatro mil reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 22 de JULHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:B2503712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325 /2019	Nº PROCESSO: 001121/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a aquisição de Materiais de Vidraçaria, Frascos e Reagentes para Equipamento de medição e aferição da qualidade a Água e análise de Flúor, para departamento de Vigilância Sanitária. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,**COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 11.049.999/0001-80 **valor total de R$ 737,00 (setecentos e trinta e sete reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 23 de JULHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:207F743E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/2019	Nº PROCESSO: 001223/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a aquisição de Medicamentos para o Sr. **TIELY MARTINS MARQUES**. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,DROGARIA SOUZA LTDA CNPJ nº 37.409.893/0001-33 **valor total de R$ 11,47 (onze reais e quarenta e sete centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 23 de JULHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:5EF5CBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327 /2019	Nº PROCESSO: 001224/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a Aquisição de Medicamento para o Sr. **BRUNO HENRIQUE MARTINS MARQUES**, em caráter emergencial. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa DROGARIA SOUZA LTDA, CNPJ nº 37.409.893/0001-33 **valor total de R$ 102,64 (cento e dois reais e sessenta e quatro centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 23 de JULHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:8BD959A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 328/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 328/2019	Nº PROCESSO: 001179/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social. Solicita a aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da secretaria de assistência social,. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa, COMPREY LTDA CNPJ nº 28.879.692/0001-09 **valor total de R$ 209,20 (duzentos e nove reais e vinte centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 23 de JULHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:7BE78D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 329/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 329/2019	Nº PROCESSO: 001180/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social. Solicita a aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da secretaria de assistência social, junto às atividades do SCFV. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa, COMPREY LTDA CNPJ nº 28.879.692/0001-09 **valor total de R$ 458,90 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 23 de JULHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:462166C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - (SRP)

O **MUNICÍPIO DE BALIZA** torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 – Tipo Menor Preço Por Item - Sistema De Registro De Preços (SRP)**, com a seguinte programação: **Edital nº 18/2019 com a sessão designada para 06/08/2019, às 09:00 horas (Horário De Brasília-DF), cujo objeto é a contratação de empresa para realizar o fornecimento de equipamentos e materiais elétricos, junto ao município de Baliza, Estado de Goiás, para o período de 2019,** devendo os participantes atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 13:00 hs, **Horário De Brasília-DF)**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás ou pelo e-mail cplbaliza@gmail.com. Informações pelo 064 3660-1096 ou pelo e-mail.

Baliza-GO, 23 de julho de 2019.

CLAUDETE ROSA DUARTE LEÃO
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:DCCF2328

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 - (SRP)

O **MUNICÍPIO DE BALIZA** torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 19/2019 – Tipo Menor Preço Por Item - Sistema De Registro De Preços (SRP)**, com a seguinte programação: **Edital nº 19/2019 com a sessão designada para 07/08/2019, às 11:00 horas (Horário De Brasília-DF), cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de Transporte Escolar, circunscrito no território do Município de Baliza, Estado de Goiás, para o 2 º Semestre do ano de 2019, em razão do não comparecimento de interessado em participar do Pregão Presencial 17/2019-SRP, nas respectivas rotas indicadas a ser prestado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por empresas que atuem na área de transporte escolar,** devendo os participantes atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 13:00 hs **(Horário De Brasília-DF)**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás, pelo endereço eletrônico http://baliza.go.gov.br/. Informações pelo 064 3660-1096 ou pelo e-mail cplbaliza@gmail.com.

Baliza-GO, 23 de julho de 2019.

CLAUDETE ROSA DUARTE LEÃO
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:D4F78360

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL- EDITAL Nº 010/2019 PROCESSO Nº 3715/2019

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 08 de agosto de 2019, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL- Nº 010/2019** tendo por objeto: **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos, Instalação, Configuração, Manutenção e Suporte Técnico para a Implantar o Sistema de Vídeo-Monitoramento Urbano de Vias Públicas no Município de Bonfinópolis/Go, Atendendo ao Convênio 880328/2018 do Ministério da Justiça Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Instrumento e Discriminado no Termo de Referência Anexo I Deste Edital.** Edital e Planilha Eletrônica disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 24 de julho de 2019.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:61BBF7C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANTIDATOS APROVADOS NA PRIMEIRA FASE (PROVA OBJETIVA)

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, homologa os candidatos aprovados na primeira fase (prova objetiva).

Candidato	Nota	Situação
Késia Gomes Morais	9.0	Aprovado
Jéssica Castro Carvalho	7.6	Aprovado
Nataele de Oliveira Silva	7.6	Aprovado
Daniela da Silva Rocha Miranda	7.0	Aprovado
Regina Barbosa de Faria Camilo	6.8	Aprovado
Vanusa dos Santos Barros	6.2	Aprovado
Gracielly Ribeiro Costa Camilo	5.6	Aprovado
Dulcilene Francisca dos Santos	5.4	Aprovado
Joana Paula de Araújo	5,2	Aprovado
Daniel Miranda de Lima	5.0	Aprovado
Dayany Fidelis da Silva Fernandes	5.0	Aprovado
Elissandra Maria Rodrigues Oliveira	5.0	Aprovado
Weder Donizete Vaz	4.6	Reprovado
Cleudismar Almeida de Assis	3.6	Reprovado
Elisângela Alves da Miranda	3.6	Reprovado
Kátia Maria Alves Medeiros	-	Desistente
Gerson Netto de Souza	-	Desistente
Rhamon Lopes de Cravalho	-	Desistente
Rodrigo Almeida da Silva	-	Desistente

Cachoeira de Goiás-GO, 23 de Julho de 2019

LÉIA CARVALHO CHAVEIRO CRISSÓSTOMO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:7105A36E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 411/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019."

"PORTARIA Nº 411/2019 DE 23 DE JUlHO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1147/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "IMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA", CNPJ n. 02.697.035/0001-57, para fornecer serviços, no valor de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as contidas na Portaria nº 410/2019.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 (vinte e três) de julho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:BB86A144

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 412/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019."

"PORTARIA Nº 412/2019 DE 23 DE JUlHO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 (vinte e três) de julho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:6AA694A7

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 412/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019."

"PORTARIA Nº 412/2019 DE 23 DE JUlHO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 (vinte e três) de julho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:DB942149

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 414/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019."

"PORTARIA Nº 414/2019 DE 23 DE JUlHO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 (vinte e três) de julho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:FD420469

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 415/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019."

"PORTARIA Nº 415/2019 DE 23 DE JUlHO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 (vinte e três) de julho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:0FE810E8

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 416/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019."

"PORTARIA Nº 416/2019 DE 23 DE JUlHO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 (vinte e três) de julho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:BF259A30

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 417/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019."

"PORTARIA Nº 417/2019 DE 23 DE JUlHO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 (vinte e três) de julho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:AD5E4BEA

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 418/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019."

"PORTARIA Nº 418/2019 DE 23 DE JUlHO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 (vinte e três) de julho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:AE3344D1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"PORTARIA Nº 413/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019."

"PORTARIA Nº 413/2019 DE 23 DE JUlHO de 2019."

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1134/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar o SR. CLEOMAR FERREIRA DA CRUZ, CPF n. 878.925.021-49, para fornecer serviços de escavação de sepultura, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 (vinte e três) de julho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:2F421440

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 083/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: PRODATA INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: O presente aditivo prorroga o prazo de vigência da cláusula décima segunda do contrato primitivo para **Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação e manutenção continuada de sistema integrado de gestão pública, compreendendo a locação mensal, conversão da base de dados e manutenção adaptativa e corretiva no caráter legal, no município de Goiatuba – GO**, **conforme descrito na cláusula primeira do contrato primitivo**, **por mais 12 (doze) meses** sendo de 07 de junho de 2017 a 07 de junho de 2018, passando para **07 de junho de 2019 a 07 de junho 2020,** nos termo do art. 57,I da lei nª 8.666/93. O valor a ser pago será de **R$ 58.135,68 (Cinquenta e oito mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, que serão pagos em **12 parcelas** de **R$4.844,64 (quatro mil oitocentos quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos),** mediante a apresentação da nota fiscal pelo contratado.
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 07/06/2019
Término: 07/06/2010.
PAGAMENTO: O valor a ser pago será de **R$ 58.135,68 (Cinquenta e oito mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, que serão pagos em **12 parcelas** de **R$4.844,64 (quatro mil oitocentos quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos),** mediante a apresentação da nota fiscal pelo contratado

Goiatuba - GO, 07 de junho de 2019.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:33FC5936

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 020/2019

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço POR ITEM, no dia 06 de agosto de 2019 as 09:00 horas**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01 Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços para qualquer atividade necessária a manutenção e limpeza da área de gramados e jardins da sede, campus de agronomia e centro de saúde do UNICERRADO,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital

normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 8108, sitio: www.unicerrado.edu.br

Goiatuba - Goiás, 24 de julho de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente Da FESG

MARIA HELENA M. FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:58F05752

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

EDITAL Nº 001/2019

GUARAÍTA/GO-GO, 22 de julho de 2019.

EMENTA: "Dispõe sobre Edital relativo ao Processo de Escolha e Posse do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraíta/GO, Estado de Goiás e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍTA/GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 223 de 15 de maio de 2001 e suas demais alterações, bem como a Lei Federal nº 8.069/90 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e modificações posteriores, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Convocação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar Municipal, para o quadriênio 2020/2023.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pelas Leis Municipais nº 223/2001, Lei nº 503/2015 e Lei nº 555/2019 e Decreto 079/2018 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 O Município de Guaraíta/GO é composto por 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar obedecerá as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA criará uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em órgão oficial de imprensa local, para a realização do primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos na imprensa local, para cada uma das fases do processo de escolha dos conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV – a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e

V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1; Documentos pessoais, tais como: RG, CPF, Comprovante de Endereço e Titulo de Eleitor;

3.2; Certidão de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Cerditão de Quitação Eleitoral;

3.3. Idade superior a vinte e um anos,

3.4 Residir no município de Guaraíta/GO/GO, no mínimo, há (02) dois anos;
3.5 possuir escolaridade mínima do ensino médio, devidamente comprovada;

3.6 experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

3.7 estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar;

3.8 não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos termos do que dispõe esta Lei, nos cinco (5) anos antecedentes à eleição;

3.9 curso básico de informática.

4. DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E DIREITOS

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva e estão sujeitos a uma carga horária mínima de 08 (Oito) horas diárias, sendo que as escalas de plantão deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, Juizado da Infância, Diretor do Fórum, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Delegacia de Polícia e órgãos afins.

4.2. O valor do vencimento será de: R$: 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), bem como gozarão os conselheiros dos seguintes direitos:

4.2.1 cobertura previdenciária;

4.2.2 gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

4.2.3 licença-maternidade;

4.2.4 licença-paternidade;

4.2.5 gratificação natalina;

4.2.6 licenças para tratamento de saúde na forma e de acordo com os ditames do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guaraíta/GO, aplicando no que couber e naquilo que não dispuser contrariamente esta lei.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Leis Municipais nº 223 de 15 de maio de 2001, Lei nº 503/2015 e Lei nº 555/2019.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.

6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no **dia 06 de outubro de 2019**;
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação;

6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

8.1.1 Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

8.1.2 Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

8.1.3 Terceira Etapa: Homologação e aprovação das candidaturas;

8.1.4 Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;

8.1.5 Quinta Etapa: Formação inicial;

8.1.6 Sexta Etapa: Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, conforme modelo disponibilizado pela comissão do certame em anexo, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

9.3 As inscrições serão realizadas no período de **22 de Julho de 2019 a 02 de Agosto de 2019**, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis em que haja expediente normal, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guaraíta/GO.

9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 05 (cinco) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

10.3. A publicação da lista dos canditados com inscrições deferidas e indeferidas será realizada no mural do CMDCA e outros meios equivalentes, no dia 12 de Outubro de 2019.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 04 (quatro) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada em ordem alfabética, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

11.5. No dia **26 de Agosto de 2019**, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

12. DA TERCEIRA ETAPA – HOMOLOGAÇÃO e APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS

12.1. Após homologação das candidaturas, o candidato não habilitado poderá interpor recurso no prazo de 04 (Quatro) dias para a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio da imprensa oficial local, sem prejuízo de outros meios de comunicação que alcance a maior publicidade possível.

13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio da imprensa oficial local, sem prejuízo de outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que houver comprovado na documentação apresentada na oportunidade do pedido de registro de candidatura, maior experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará em órgão de imprensa oficial, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.

18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

18.3 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraíta/GO, após a escolha, apurado o resultado do certame, havendo a proclamação e homologação dos escolhidos, estabelecerá as diretrizes e parâmetros para a formação dos conselheiros, promovendo curso de capacitação para os escolhidos com a participação dos suplentes, com o apoio de outras entidades, caso haja interesse, visando instruir o Conselho Tutelar sobre suas atribuições previstas tanto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, quanto na Lei Municipal nº 223 de 15 de maio de 2001, sem prejuízo das modificações posteriores.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pela Senhora Prefeita Municipal ou pessoa por ele designada para o dia **07 de janeiro de 2020**, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 223 de 15 de maio de 2001 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Guaraíta/GO, 22 de julho de 2019.

MARCO AURELIO RODRIGUES ALCÂNTARA
Presidente do CMDCA

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 01/2019 DO CMDCA

EVENTOS BÁSICOS DATAS
Publicação do edital **22/07/2019**
Inscrições na sede do CMDCA das 007h às 11hs das 13hs as 17hs **22/07/2019 a 02/08/2019**
Análise dos Requerimentos de inscrições **05/08/2019 a 09/08/2019**
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida e indeferidas no mural do CMDCA e outros meios equivalentes **12/08/2019**
Prazo para recurso e impugnações **13/08/2019 a 16/08/2019**
Análise dos recursos e impugnações **19/08/2019 a 22/08/2019**
Divulgação do resultado dos recursos e impugnações **23/08/2019**
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética **26/08/2019**
Data da eleição **06 de outubro de 2019**
Data da publicação dos Eleitos **06 de outubro de 2019**
Interposição de recurso **07 de outubro de 2019**
Análise e decisão dos recursos **09/10/2019 a 10/10/2019**
Resultado da decisão dos recursos de impugnação e resultado final **11 de outubro de 2019**
Data da posse **07 de janeiro de 2020.**

ANEXO I
Requerimento de Inscrição.

Sr. MARCO AURELIO RODRIGUES ALCÂNTARA
Presidente do CMDCA

Senhor Presidente,
Eu _____ portador carteira de identidade nº _____ órgão expedidor_____ e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____ telefone para contato ( ) _____ venho requerer a VS.ª, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Municipio de Guaraita - GO, a minha inscrição como candidato (a) a conselheiro (a) tutelar da cidade de Guaraita.

Termos em que pede Deferimento

Guaraita - GO, _____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
Ficha de Inscrição
Nome:_____ Endereço:_____
Telefone:_____ Celular:_____ RG n°._____Órgão Exp.: _____ Data de Exp.:_____ CPF nº _____ Data de Nascimento:_____ Titulo de Eleitor n° _____ Zona: _____Seção:_____ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino Estado Civil: _____ Formação escolar: _____ Tempo de moradia no município: _____

Experiência de trabalho com Criança e Adolescente.
_____

Por que quer ser Conselheiro Tutelar?
_____

Guaraita - GO,_____de _____de 2019.
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

Termo de Compromisso

Eu _____ Portador da Carteira de Identidade nº_____ órgão expedidor _____ e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____ município de Guaraita - Goiás, **DECLARO** estar ciente e de acordo com as condições previstas no edital 001/2019 e firmo o compromisso, de concorrer ao processo de escolha do do Conselho Tutelar do Municipio de Guaraita. **DECLARO** ainda que vez eleito e empossado assumirei a função de Conselheiro Tutelar, em regime de Dedicação Exclusiva, cumprindo o que determina o artigo 136 da Lei Federal 8069/90 e seus incisos e Resolução do CONANDA 139/2010 e em seu artigo 37, bem como as Leis Municipais e demais legislações permanentes.

Guarauta - GO, ____ de _____ de 2019
_____
Assinatura do Candidato
(Reconhecida em cartório**)**

ANEXO IV
Requerimento de Impugnação

Eu, _____ Portador da Carteira de identidade nº_____ órgão expedido: _____ e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº_____, residente e domiciliado à _____ De acordo com a Lei Municipal n.º 223/2001 e Edital 001/2019, venho requerer a impugnação do candidato_____ conforme os motivos narrados a seguir: _____

Guaraita - GO, _____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:15E4E704

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: GOIÁS MERCANTIL E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constituídos no CNPJ sob **nº 08.801.118/0001-20**, situada na Rua 26, Quadra H13 Lote 15, Sala 01 e 02, Setor Marista, Fone (62) 3281-9353, na cidade de Goiânia – Goiás, representada pelo titular o Sr. **RODRIGO MARQUES DIGUES DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 873.280.201-30 e RG sob nº 3501409-7971338 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 009/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Indiara – Goiás, conforme discriminado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 29.980,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** 01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.08 Ficha 292. **Prazo Do Contrato:** 01/04/2019 a 31/06/2019. **Data Da Assinatura:** 01/04/2019.

Indiara – Goiás, 23 de Julho de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9D192949

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Tocantins, s/n, Quadra N Lote 06-A, Jardim Suíço, Ceres – Goiás, Fone (62) 98407-9446, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº **18.031.325/0001-05**, neste ato representado pelo titular o Sr. **ITALO SEIXAS COSTA**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob nº 013.784.355-08 e RG nº 0989649253 SSP/BA, residente e domiciliado em Ceres – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 009/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Indiara – Goiás, conforme discriminado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **Dotação Orçamentária:** 01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.08 Ficha 292. **Prazo Do Contrato:** 01/04/2019 a 31/06/2019. **Data Da Assinatura:** 01/04/2019.

Indiara – Goiás, 23 de Julho de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5CE80A18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constituídos no CNPJ sob **nº 04.187.384/0001-54**, situada na Rua João Ropelatto, nº 202, Fone (47) 3371-2741, Nereu Ramos, na cidade de Jaraguá do Sul – SC, representada pelo sócio administrativo o Sr. **MARCELO JAVIER FERNANDEZ**, argentino, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 831.651.180-00 e RG nº 7.979.585 SESP/SC, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul – SC. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 009/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Indiara – Goiás, conforme discriminado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). **Dotação Orçamentária:** 01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.08 Ficha 292. **Prazo Do Contrato:** 01/04/2019 a 31/06/2019. **Data Da Assinatura:** 01/04/2019.

Indiara – Goiás, 23 de Julho de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1EDD00FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E, TEÓFILO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 23.191.397/0001-47,** estabelecida à Al. das Gardênias, nº 815, Quadra C-3 Lote 51, Residencial Maria Monteiro, na cidade de Trindade, Estado de Goiás, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr° **GABRIEL SOARES EVENGELISTA**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob nº 208.861.013-87 e RG sob nº 1163118 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 021/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de cadeiras, mesas e refeitórios escolares que serão utilizados na Creche Municipal Neusila Maria da Silva do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 29.745,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** 03.06.12.365.1260.2.018.4.4.90.52.42 Ficha 142. **Prazo Do contrato:** 02/05/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 02/05/2019.

Indiara – Goiás, 23 de Julho de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C140E8DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 74/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. DAIANA CRISTINA LEITE.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **DAIANA CRISTINA LEITE.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. DAIANA CRISTINA LEITE,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 025.093.981-99, RG n.º 5089797 2ª VIA SSP-GO, COREN-GO n° 278.068, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **DAIANA CRISTINA LEITE,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 025.093.981-99, RG n.º 5089797 2ª VIA SSP-GO, COREN-GO n° 278.068**, contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 de maio de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2A09AA3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2019

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91.

Credenciado: **DAIANA CRISTINA LEITE,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 025.093.981-99, RG n.º 5089797 2ª VIA SSP-GO, COREN-GO n° 278.068.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **002/2018;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 21.727,44 (vinte e um mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.715,93 (dois mil, setecentos e quinze reais e noventa e três centavos).

Prazo de vigência: 02/05/2019 a 31/12/2019

Dotação: **13.13.10.301.1132.2572-339036. Ficha 209 - Manutenção do PSF**

Data da assinatura: 02/05/2019.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de maio de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A0C8487E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 76/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. ONILDA MELO BORGES.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Hospital Municipal, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **ONILDA MELO BORGES.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. ONILDA MELO BORGES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 454.095.791-00, RG n.º 4848861 DGPC-GO, COREN-GO n° 265812 TE, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **ONILDA MELO BORGES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 454.095.791-00, RG n.º 4848861 DGPC-GO, COREN-GO n° 265812 TE**, contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Hospital Municipal, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 02 de maio de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A842195B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2019

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91.

Credenciado: ONILDA MELO BORGES, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 454.095.791-00, RG n.º 4848861 DGPC-GO, COREN-GO n° 265812 TE.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **002/2018;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Hospital Municipal, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 9.516,32 (nove mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.189,54 (Hum mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido

Prazo de vigência: 02/05/2019 a 31/12/2019

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36. Ficha 241 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 02/05/2019.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de maio de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7D0E4F0E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 74/2019

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 74/2019"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 74/2019**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada Sra. **DAIANA CRISTINA LEITE,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 025.093.981-99, RG n.º 5089797 2ª VIA SSP-GO, COREN-GO n° 278.068.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de maio de 2019.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:16151C90

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 76/2019

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 76/2019"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 76/2019**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Hospital Municipal, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada Sra. **ONILDA MELO BORGES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 454.095.791-00, RG n.º 4848861 DGPC-GO, COREN-GO n° 265812 TE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 02 de maio de 2019.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:507059A7

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Ref. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus para manutenção da frota de veículo do município de Iporá.

Cuida-se da ANÁLISE DE RECURSOS propostos pela empresa EL ELYON PNEUS EIRELI – ME, em virtude da decisão do Pregoeiro e equipe de apoio que não concordou com sua participação na sessão de licitação, assim como pela habilitação da empresa Auto Peças e Mecânica Brasil LTDA-ME, tendo em consideração as alegações que passamos a inventariar:

1. TEMPESTIVIDADE E APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

Preliminarmente, é importante salientar que os recursos devem ser apresentados nos termos previstos do edital, conforme prevê o item 9.
Desta forma, passamos à análise dos requisitos de admissibilidade do recurso, e percebe-se que a peça recursal foi autuada no protocolo geral do município no dia 11/07/2019 ás 16:54 horas, registrada sob nº 7853/2019, preenchendo os requisitos de admissibilidade quanto à TEMPESTIVIDADE e forma de apresentação.
Passamos então à análise das razões recursais.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO

A referida peça recursal, interposta no dia 11 de julho de 2019, alega que;
- ... a recorrente não possui nenhum tipo de impedimento para licitar/contratar com quaisquer órgãos da administração pública.
- ... Penalidade de Paranaiguara/GO ... jamais houve qualquer tipo de penalidade aplicada, conforme atestado pela declaração da própria pregoeira municipal, que segue anexa ao presente recurso.
- ... Penalidade de Vargem Alta – ES ... conforme publicação em anexo ao presente recurso, a penalidade de suspensão se encerrou no dia 05/07/2019, tendo em vista que, sua publicação ocorreu no dia 05/07/2019, inicialmente com prazo de 02 anos que, após recurso interposto por esta recorrente, foi reduzida para 01 ano...
- ... Penalidade de Jussara – GO ... após abertura de processo administrativo, optou por tornar a empresa inidônea para licitar com a administração pública, bem como suspendê-la de licitar e contratar com a administração municipal ambos pelo prazo de 02 anos. ... Em face desta decisão, ..., esta recorrente interpôs suas razões de recurso, pleiteando a retirada de todas as penalidades, ..., o prefeito municipal conheceu as nulidades, ratificou as distinções entre as abrangências das penalidades e, por derradeiro, determinou a retirada de todas as penalidades, conforme fica evidente na decisão anexa...
- ... A comissão de Iporá deturpou as informações públicas, declarações do pregoeiro de Jussara-GO, desdenhou do representante ad empresa no pregão, do advogado da empresa que tentou solucionar a questão...
- ... A suspensão prevista pelo inciso III possui a distinção mais evidente em relação à declaração de inidoneidade prevista pelo inciso IV. Isto pois a primeira penalidade ficará restrita ao órgão público que lhe aplicou, e a segunda, será extensiva a todos os órgãos da administração pública.
- ... a CPL habilitou e classificou como melhor proposta aquela pertencente à empresa AUTO PEÇAS MECANICA que, inobstante previsão do art. 3.0 do anexo I do edital, deixou de apresentar catálogo do fabricante das marcas de pneus cotados na proposta.
Ao final requereu que o recurso seja julgado e provido, para que admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, assim como requer que a comissão de licitação reconsidere sua decisão, e não sendo reconsiderada faça a peça recursal subir à autoridade superior conforme o § 4º do art. 109 da lei 8666/93.
Requereu ainda que a recorrente seja intimada da decisão do presente recurso no prazo máximo de 05 dias úteis, em respeito ao § 4º do art. 109 da Lei 8.666/93no endereço eletrônico jurídico@elyonpneus.com.br, para que, no caso de indeferimento, possa impetrar mandado de segurança visando a suspensão do certame até deliberação do juízo acerca do casão ou manejar representação ao TCE, nos termos do Inciso II do mesmo artigo.

3. DAS CONTRARRAZÕES
Não houve apresentação de contrarrazões.

4. DA ANÁLISE DA COMISSÃO
Cabe à comissão de licitação a análise das informações e fundamentos ora apresentados por seus interessados, visando a instrução e processamento da Licitação Pregão Presencial nº 20/2019, cujo objeto é a aquisição de pneus.
Preliminarmente é importante ressaltar que a comissão de Licitação cumpriu rigorosamente os prazos estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais disposições legais aplicáveis à questão, assim como esclarece que não se confundem os prazos previstos no art. 4º da Lei do Pregão 10.520, que trata dos prazos das partes para apresentação das peças recursais e contrarrazoes, com o prazo previsto no § 4º do art 109 da Lei 8.666/93, que trata do prazo para análise final da comissão, cujo início se dá após a apresentação das manifestações dos interessados, assim como também do prazo para análise da autoridade superiora.

4.1 DA EMPRESA EL ELYON
Em síntese narraremos os fatos e motivos que levaram a não participação da empresa EL ELYON na sessão do pregão 20/2019;

Ao iniciar a sessão foram apresentados pela empresa PNEUS VIA NOBRE, documentos e publicações em diário oficial atribuindo a penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE à empresa EL ELYON, as quais foram aplicadas pelos municípios de VARGEM ALTA – ES, e JUSSARA – GO.

Sendo que foram apresentados pela empresa PNEUS VIA NOBRE os documentos contendo os seguintes destaques;

Publicação do município de Vargem Alta no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, sexta feira, 06 de julho de 2018.

. . .
Termo de Aplicação de Sanção Administrativa emitida pelo município de Jussara em 12 de março de 2019. (grifamos)

4.1.1 DA PENALIDADE DE VARGEM ALTA – ES

Recebido o documento e o questionamento contra a empresa EL ELYON, o pregoeiro questionou à mesma acerca da questão que afirmou à todos os presentes que não possuía nenhuma punição que o impedisse de participar em licitações ou contratar com o Poder Público.

Solicitado se possuía algum **documento** que demonstrasse que estas penalidades em Jussara e Vargem Alta não estavam vigentes, o representante da empresa EL ELYON Sr. Harley Santos apresentou no celular uma nova publicação de VARGEM ALTA – ES que revia a punição aplicada anteriormente, passando a punição de suspensão de 02 (dois) anos, para 01 (um) ano.
Questionado pela comissão que a punição permanecia vigente, por causa da data de publicação recente, o Sr. Harley retomou a posse de seu equipamento telefônico com a imagem, e informou não conseguir enviar o mesmo para o email da comissão, **sendo prejudicada a completa análise da questão de Vargem Alta – ES.**

4.1.2 DA PENALIDADE DE JUSSARA – GO

Com a apresentação do documento do município de Jussara acima mencionado, cujo inteiro teor consta nos autos, a comissão iniciou o levantamento das informações necessárias para dirimir a questão, pois supostamente a empresa EL ELYON possuía penalidades de suspensão temporária do direito de participar em licitação e contratar com a administração pública, no âmbito do município de JUSSARA pelo prazo de 02 (dois) anos, assim como declaração de inidoneidade.
Em virtude das **informações e documentos** apresentados pelo representante da empresa PNEUS VIA NOBRE, o Pregoeiro então questionou ao representante da empresa EL ELYON, Sr. HARLEY SANTOS, para que colaborasse e prestasse informações acerca da veracidade da situação em JUSSARA.
O representante da empresa ora recorrente negou de forma veemente que sua empresa estivesse impossibilitada de contratar com qualquer órgão da administração pública, e para isso fez ligação imediata á seu assessor jurídico para que encaminhasse o documento comprovando que não mais existia penalidade aplicada pelo município de Jussara – GO.
Feito diligência, a assessoria jurídica da empresa EL ELYON encaminhou ao email do departamento de licitações, documento visando comprovar que não há punição à empresa, aplicada pelo município de JUSSARA – GO.
Neste momento, o pregoeiro também obteve contato telefônico com o departamento de licitação do município de Jussara – GO, obtendo como resposta que a decisão de punição à EL ELYON havia sido reformada, passando a empresa EL ELYON ser suspensa de licitar apenas com o município de JUSSARA, que também encaminhou a decisão ao email da comissão de Iporá.
O pregoeiro recebeu exatamente o mesmo documento da assessoria jurídica da recorrente, e do departamento de licitações do município de JUSSARA, o qual foi anexado em inteiro teor nos autos, e analisaremos trechos a seguir;

. . .

Decisão de Recurso datado aos 22 de abril de 2019. (grifamos)

Em análise da situação, a comissão do município de Iporá observou que após ser suspensa de contratar com a administração pública por

02 (dois) anos, e declarada inidônea pelo município e Jussara, a empresa EL ELYON impetrou recurso administrativo junto aquele município solicitando a revisão da punição, pelo que o município acatou procedente o pedido, deferindo que "*para no mérito julgar PROCEDENTE, tendo em vista posicionamento consolidado da Doutrina no sentido que a sanção deve ter abrangência somente ao ente que a aplicou, revendo assim o posicionamento anterior adotado."*

Para o bom conhecedor do direito administrativo, é notável que a empresa foi penalizada pelo município de Jussara com a penalidade máxima, que segundo vertente a doutrinária, a impediria de participar de licitações com qualquer ente da administração pública, e após impetrado o recurso, a municipalidade de Jussara acatou os pedidos e decidiu que a abrangência da decisão de suspender a empresa fosse aplicada apenas ao ente que a aplicou (JUSSARA), revendo o posicionamento anterior adotado, que seria o impedimento de contratar com todos os órgãos da administração pública.

Ora, a decisão que reformou a penalidade aplicada está um tanto quanto vaga, **porém claramente não se trata de revogação ou anulação da penalidade aplicada à empresa, mas tão somente possui objetivo de rever a penalidade aplicada anteriormente, para que esta possua abrangência somente ao ente que a aplicou.**

O representante da empresa foi orientado a informar/destacar no documento apresentado, qual trecho estaria REVOGANDO OU ANULANDO a punição aplicada de suspensão de participar de licitações por 02 (dois) anos, porém não obteve êxito em demonstrar e convencer a comissão, que também lendo o documento não encontrou nada que revogasse completamente a punição, ficando claro que o intuito da decisão era meramente restringir seus efeitos ao município de JUSSARA – GO.

4.1.3 DOS DEMAIS ATOS DA SESSÃO (EL ELYON)

Neste momento O pregoeiro decorreu sobre o tema, e informou que há posicionamentos divergentes na doutrina acerca da extensão das punições de suspensão e declaração de inidoneidade à outros entes da administração pública, Informou ainda, e fez constar em ata, que há decisões dos Tribunais de Justiça do Estado de São Paulo, e do Estado de Minas Gerais, cujo entendimento é que a aplicação da penalidade à um órgão da administração seja estendida aos demais visto que a administração pública é UNA.

REsp 174.274/SP, Rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, julgado em 19.10.2004, DJ 22.11.2004, p. 294;
REsp 151.567/RJ, Rel. Ministro Francisco Peçanha Martins, Segunda Turma, julgado em 25.02.2003, DJ 14.04.2003, p. 208.

O pregoeiro, sendo prudente e zeloso, e com a responsabilidade que lhe é atribuída, citou que há entendimento da Suprema Corte sobre a questão, como também constou em ata a decisão do **Min. Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal – STF**, na qual destaca o posicionamento do STJ, in verbis:

[...] **A doutrina e jurisprudência majoritárias são pacíficas quanto à extensão dos efeitos da declaração de inidoneidade a todos os órgãos Públicos, não se limitando, portanto, ao âmbito do Ente que aplicou a referida medida, sendo que o Superior Tribunal de Justiça aplica esse entendimento até mesmo para a penalidade de suspensão**, veja-se: 'É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras **(suspensão temporária de participar em licitação (inc. III)**e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não-participação em licitações e contratações futuras. **A Administração Pública é una,** sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum. **A limitação dos efeitos da 'suspensão de participação de licitação' não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública' (REsp 151.567/RJ, Relator: Ministro Peçanha Martins)** 'Como bem acentuado pela Insigne Subprocuradora- -Geral da República, Dra. Gilda Pereira de Carvalho Berger, não há ampliação punitiva ao direito da Recorrente, tão-somente a irrepreensível aplicação da letra da lei: '(...) verifica-se que a sanção de suspensão prevista no inciso II, do art. 87, na forma com que foi disposta, aplica-se a todo e qualquer ente que, componha a Administração Pública, seja direta ou indireta, mesmo porque esta se mostra una, apenas descentralizada para melhor executar suas funções:' (fl. 189) A Administração Pública é a acepção subjetiva de Estado-administrador e sua natureza executiva é única. Apenas as suas atribuições são distribuídas de forma descentralizada, para melhor gerir o interesse de sua comunidade.' (STJ – RMS 9707/PR, Relatoria: Ministra Laurita Vaz)
(grifamos)

[...] O eminente Procurador-Geral da República, autoridade apontada como coatora, ao declarar a inidoneidade da parte impetrante para licitar e/ou contratar com a União (e não apenas com órgãos integrantes do próprio Ministério Público da União), agiu na linha de orientação jurisprudencial firmada pelo E. Superior Tribunal de Justiça (REsp 174.274/SP, Rel. Min. CASTRO MEIRA, v.g.): "(...) - É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras (suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não-participação em licitações e contratações futuras. - A Administração Pública é una, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum. - A limitação dos efeitos da 'suspensão de participação de licitação' não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública. Recurso especial não conhecido." (REsp 151.567/RJ, Rel. Min. FRANCISCO PEÇANHA MARTINS – grifei) "I - A Administração Pública é una, sendo, apenas, descentralizado o exercício de suas funções. II - A Recorrente não pode participar de licitação promovida pela Administração Pública, enquanto persistir a sanção executiva, em virtude de atos ilícitos por ela praticados (art. 88, inc. III, da Lei n.º 8.666/93). Exige-se, para a habilitação, a idoneidade, ou seja, a capacidade plena da concorrente de se responsabilizar pelos seus atos. III - Não há direito líquido e certo da Recorrente, porquanto o ato impetrado é perfeitamente legal. IV - Recurso improvido." (RMS 9.707/PR, Rel. Min. LAURITA VAZ – grifei). Sendo assim, em face das razões expostas, com fundamento nos poderes processuais outorgados ao Relator da causa (RTJ 139/53 – RTJ 168/174), denego o presente mandado de segurança. Arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Brasília, 07 de abril de 2014.Ministro CELSO DE MELLO Relator (MS 30947 DF. DJe-071 DIVULG 09/04/2014 PUBLIC 10/04/2014. Julgamento 7 de Abril de 2014. Relator Min. CELSO DE MELLO) (original sem grifos)

Não cabe ainda, com base em UMA vertente doutrinária, alegar que a penalidade de suspensão se restringe apenas ao órgão que a aplicou, mas é dever dos órgãos da administração o rigoroso cumprimento do que já vem sendo o entendimento dos Tribunais Superiores, assim como do Supremo Tribunal Federal sobre a questão.

Á luz do entendimento do Ilmo Ministro Celso de Mello, podemos afirmar, que a administração pública é UNA, e não há distinção entre um órgão público e outro, pois a Administração Pública está subdividida apenas para atender o cidadão, e ainda que os efeitos das penalidades aplicadas por outros órgãos se estendem aos demais.

O pregoeiro no papel de julgador do certame, durante a sessão não recebeu **nenhuma** documentação da empresa questionada **que demonstrasse com clareza que de fato aquelas penalidades não estavam vigentes**, e tendo verificado e havendo certeza que a empresa havia sido punida com suspensão e proibição de contratar com a administração nos municípios de Vargem Alta – ES, e Jussara – GO, optou por impedir sua participação, e por esta decisão não cometeu nenhuma irregularidade, mas o fez para se eximir de possivelmente cometer crime contra a administração pública, previsto no art. 97 da Lei 8.666/93, em "Admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidônea", cuja pena é de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, Incidindo na mesma pena aquele que, declarado inidôneo, venha a licitar ou a contratar com a Administração.

Por estas razões, o pregoeiro informou ao representante da empresa EL ELYON, que não seria possível sua participação, informando-o

ainda que poderia assistir a sessão em silêncio e apresentar recurso ao final da sessão, podendo apresentar posteriormente documentos que comprovassem que aquelas penalidades já não estavam vigentes, ou que haviam sido revogadas.

Porém, o representante da empresa EL ELYON não fez uso dos termos da lei, mas permaneceu o tempo todo perturbando o andamento da sessão, realizando diversas ligações para a assessoria jurídica da empresa e solicitando à comissão que falasse em seu telefone.

Encerrada a sessão por volta de 11:30 horas, os interessados manifestaram a intenção de recursos que o fariam em memoriais, todos assinaram a ata e foram dispensados, porém o representante da empresa EL ELYON não deixou o prédio da prefeitura, permaneceu por horas fazendo ligações, inclusive dentro da sala de licitações, perturbando os membros da comissão de licitação, solicitando que falassem com seus advogados, os servidores da prefeitura já enfadados com a situação resolveram solicitar o comparecimento da viatura de polícia militar por volta de 15:00 horas, que educadamente junto com os policiais não solicitou que se retirasse do prédio, mas que apenas cessasse em perturbar os servidores, como estava a fazer desde a manhã daquele dia.

Junto aos militares informou ainda ao Sr. Harley Santos (EL ELYON) que sua conduta estava prevista no art. 93 da Lei 8.666/93, qual seja "Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório", cuja pena é de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, momento em que o mesmo deixou o prédio da prefeitura.

4.1.4 DA PEÇA RECURSAL (EL ELYON)

Passado o prazo recursal, apresentada as razões recursais, o pregoeiro e equipe de apoio se reuniu para julgar a questão, porém observou que a empresa EL ELYON novamente **NÃO APRESENTOU** nenhum documento que comprovasse a extinção, revogação, ou anulação da penalidade aplicada no município de **VARGEM ALTA – ES**, porém houve êxito em contatar aquela municipalidade que informou a redução da penalidade para 01 ano de suspensão, conforme documento publicado no diário oficial do Estado do Espírito Santo em 24 de junho de 2019, **estando portanto encerrada a penalidade naquele município.**

Acerca da penalidade aplicada no município de Jussara, a recorrente apresentou certidão do Secretário de Administração de Jussara atestando que não há nenhuma penalidade aplicada à empresa junto ao município de Jussara – GO, datada de 10 de julho de 2019, mesma data da sessão de licitação em Iporá.

Para aferir a autenticidade da certidão obtivemos êxito em contatar via telefone o Sr. Edmar de Souza Silva, Secretário de Administração, que afirmou haver emitido tal documento.

Neste sentido, como houve documento publico emitido pelo Secretário de Administração daquele município, e considerando ainda que segundo o STJ e segundo o que entende o STF, estando suspensa de contratar com o município de Vargem Alta - ES, estaria também impedida de contratar com o município de Jussara.

Logo, para resguardar a administração pública no município de Iporá, assim como compreender melhor a real situação da empresa junto ao município de Jussara – GO, seria prudente suspender o presente processo com fundamento no art 43, § 3º da Lei 8.666/93, ou ainda revogá-lo caso necessário, assim como representar com a presente situação junto ao Ministério Público para verificar se de fato a empresa possui tais penalidades.

4.2 DA EMPRESA AUTO PEÇAS BRASIL

A empresa EL ELYON reclama ainda que a empresa Auto Peças e Mecanica Brasil Ltda, deixou de apresentar os catálogos dos produtos conforme requer o edital, porém foi habilitada, e por este motivo solicita sua inabilitação no certame.

Neste sentido a comissão esclarece que o item 3.0 do termo de referência do edital, solicita apresentação dos catálogos para análise da própria comissão sobre questões importantes na análise dos produtos.

Porém verifica-se que na sessão de licitação, que nenhuma das empresas habilitadas apresentaram corretamente os catálogos conforme solicitava o edital "3.0 O licitante deverá apresentar catálogo do fabricante referente aos pneus ofertados, indicando ainda a quilometragem máxima de rodagem do mesmo, assim como outras questões técnicas importantes relativas a confecção do mesmo;"

Observa-se que a recorrente deixou de observar e mencionar o que consta no item posterior do edital, que admite o licitante extrair os catálogos do site do fabricante no momento da sessão.

3.1 Na falta da apresentação do catálogo, o licitante poderá extraí-lo do site do fabricante, desde que constem todas as informações importantes do pneu ofertado.

Por este motivo, como a apresentação dos catálogos não é critério de habilitação, mas apenas documento que deveria ser apresentado para análise da comissão, as dúvidas sobre os produtos foram solvidas com as informações apresentadas pela empresa no site do fabricante, **sendo descabido o referido questionamento.**

4. DECISÃO

Pelo exposto;

Conhecemos o recurso da empresa EL ELYON contra a habilitação da empresa AUTO MECANICA BRASIL, para no mérito julgá-lo **improcedente**, visto que conforme previsto em edital as informações dos catálogos poderiam ser extraídos do site do fabricante na sessão de licitação.

Conhecemos ainda o recurso da empresa EL ELYON, contra a decisão que o impediu de participar da licitação, para no mérito julgá-lo **improcedente**, em virtude da não apresentação da documentação comprobatória da revogação ou anulação da penalidade aplicada no município de JUSSARA – GO, sendo a declaração do secretário de administração de Jussara possível ato ímprobo.

Decidimos ainda**,** com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, **REVOGAR** o Pregão em análise, afim de evitar causar dano desnecessário á empresa participante, em virtude de possível erro de intenção na redação da decisão que reformou a punição aplicada em Jussara – GO.

Por este motivo, encaminharemos ainda ofício ao município de Jussara para adotar as medidas necessárias para esclarecer as punições aplicadas à empresa, ou então a revogação das mesmas.

Iporá, 17 de julho de 2019

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8064F22A

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, considerando o que dispõe a Lei 8.666/93, e ainda o texto da súmula 473 do STF, considerando ainda o parecer técnico constante nas folhas retro, **RESOLVE REVOGAR** a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 20/2019 SRP**, processo: 006155/2019, com objetivo de "contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus para manutenção da frota de veículo do município de iporá." Cuja abertura foi em 10/07/2019 às 08h00min. Informações no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e www.ipora.go.gov.br Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 23 de julho de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:67BC373E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE SHOWS NO CARNALAGOA 2019

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
LIDIA MARIACI CARDOSO 31119279895 CNPJ: 32.063.568/0001-48	ADM nº 013/2019	R$ 5.500,00

Vigência do Contrato: 19/07/2019 à 20/08/2019
Data da Assinatura do contrato: 19/07/2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Lidia Mariaci Cardoso – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:457EB1B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– LIDIA MARIACI CARDOSO 31119279895**, empresa cujo CNPJ é 32.063.568/0001-48, situada à Rua Congonhas, N. 1478, Bairro Aeroporto, Jales, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para a execução de Show artístico;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados, sendo o show musical uma atração para incentivar a vinda dos turistas e ainda por se tratar de uma festa tradicional do nosso município;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **10** dias do mês de **julho** do ano de **2019.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B7E16E9D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2019
PREGÃO N° 008/2019
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ASSEIO.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA EIRELI – ME CNPJ: 09.188.196/0001-64	003/2019	R$ 47.253,90

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 12/07/2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Weverton Menezes de Oliveira – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D9AD9186

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2019
PREGÃO N° 008/2019
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ASSEIO.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
RAQUEL LUIZA DE ANDRADE - ME CNPJ: 07.158.186/0001-50	004/2019	R$ 72.746,80

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 12/07/2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Raquel Luiza de Andrade – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:346ED764

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2019
PREGÃO N° 008/2019
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ASSEIO.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
RAQUEL LOPES 55635873120 CNPJ: 27.195.508/0001-49	005/2019	R$ 25.083,80

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 12/07/2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Raquel Luiza de Andrade – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E4C4D486

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2019
PREGÃO N° 009/2019
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
REILLER GARCIA MACHADO – ME CNPJ: 17.790.600/0001-01	006/2018	R$ 14.106,00

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 17/07/2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Reiller Garcia Machado – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:812E7583

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2019
PREGÃO N° 009/2019
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA EIRELI – ME CNPJ: 09.188.196/0001-64	007/2019	R$ 326.378,84

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 17/07/2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Weverton Menezes de Oliveira – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4C2589BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2019
PREGÃO N° 009/2019
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
RAQUEL LUIZA DE ANDRADE - ME CNPJ: 07.158.186/0001-50	008/2019	R$ 386.887,05

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 17/07/2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Raquel Luiza de Andrade – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:184CD1F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2019
PREGÃO N° 009/2019
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
NIVALDO LUIS DE OLIVEIRA 56232667115 CNPJ: 33.541.577/0001-60	009/2019	R$ 90.520,00

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 17/07/2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Raquel Luiza de Andrade – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CEF9F14D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2019
PREGÃO N° 009/2019
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
GILMAR JESUS DE ARAUJO 94115338172 CNPJ: 28.604.211/0001-52	010/2019	R$ 26.575,00

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 17/07/2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Raquel Luiza de Andrade – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:07316CE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
O Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 31.355.166/0001-54, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **07 de agosto de 2019, às 08:00**, realizará Pregão Presencial - menor preço Global, para contratação dos serviços de Nutricionista, junto ao Programa de Alimentação da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1122 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 23 de julho de 2019.

DIORGENES PEREIRA DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:C1D5D50E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

PROCESSO ADM 8337/2019
O Município de Nerópolis-GO torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar a troca de alambrado e cobertura na garagem de máquinas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Habitação do Município de Nerópolis-GO. Valor total é de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais),

GIL TAVARES
Prefeito.

Nerópolis, 23 de julho de 2019.

SÉRGIO FERREIRA CORREIA VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:51783862

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 12/2019 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 12/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2842/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 93/2019 E PARECER JURÍDICO N. 714/2019.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA 00834744120 - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O SERVIÇO DE DECORAÇÃO E FORRAMENTO DO SALÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL (LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS) PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO "GAROTA PECUÁRIA 2019". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E **GENIVALDO PEREIRA DA SILVA00834744120 - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B3EEA0C1

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 53/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. GUALTA APARECIDA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **GUALTA APARECIDA DA SILVA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 94,00 (NOVENTA E QUATRO REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. GUALTA APARECIDA DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:1F5F51D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 133/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 133/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1569/2019 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 092/2019**; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: RAQUEL GABRIELA FELISBERTO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM/NA/PARA A REALIZAÇÃO/FORNECIMENTO DE SHOW - ***MUSICAL INFANTIL COM PERSONAGENS VIVOS*** -, PARA O DIA 28 DE JULHO DE 2019, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 32ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS DE 2019, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS, ATENDENDO O GABINETE DO PREFEITO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.36. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA

MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **RAQUEL GABRIELA FELISBERTO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:54B09BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 132/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 132/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 649/2019 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 085/2019**; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: RODRIGO RUSCHEL LOPES CANCADO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA O JULGAMENTO DO GADO NELORE DURANTE A 32ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS NOS DIAS 02 E 03 DE AGOSTO DE 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.36; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ ***31 DE DEZEMBRO DE 2019***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.839,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **RODRIGO RUSCHEL LOPES CANCADO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F3129B5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREGÃO PRESENCIAL 18

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público, através da Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 085, de 10 de julho de 2019, com sede à Rua José Alves Vilela Qd. 15 Lt. 01 - s/nº. – centro, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás torna público que no dia **07 de Agosto,** às **13h30min**, na **Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, na Rua José Alves Vilela s/nº, Perolândia – GO**, para realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, para a **aquisição de** 02 (duas) Roçadeiras Hidráulica Central e Lateral, com largura mínima de corte de 1500mm, 02 facas e compatível com trator de 75 cv, **para a composição da Frota Municipal, através do Contrato de Repasse MAPA 808564/2014 - Operação 1020059-45 que entre si celebram o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Perolândia/GO**em vista de solicitação da Secretaria Geral do Município processada nos autos de Nº2731/2019, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 24 de julho de 2019.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:FCB61D3C

SECRETARIA GERAL
PREGÃO 19

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público, através da Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 085, de 10 de julho de 2019, com sede à Rua José Alves Vilela Qd. 15 Lt. 01 - s/nº. – centro, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás torna público que no dia **07 de Agosto,** às **14h30min**, na **Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, na Rua José Alves Vilela s/nº, Perolândia – GO**, para realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item" – Sistema de Registro de Preço**, para a visa à contratação de empresa especializada para a locação de veículos "Toco" Pipa, com capacidade mínima de 10.000 litros para a Secretaria Geral do Município de Perolândia em vista de solicitação da Secretaria Geral do Município processada nos autos de Nº 3029/2019, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 24 de Julho de 2019.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:43CFA0C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019 PROCESSO Nº 3098/2019	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 009/2019
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	**DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS** CNPJ sob nº 31.490.292/0001-11
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, FORMULAS ALIMENTARES .
VIGENCIA:	A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO
VALOR:	R$ 25.826,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais)
DATA DA ASSINATURA	23/07/2019
ASSINATURAS:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA CELSO RAMOS DA SILVA JUNIOR

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 23 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:E28ED5F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 PROCESSO Nº 3098/2019	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 009/2019
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ sob nº 01.417.694/0004-72
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, FORMULAS ALIMENTARES .

VIGENCIA:	A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO
VALOR:	R$ 273.840,40 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA	23/07/2019
ASSINATURAS:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA CLERVE JOSÉ MARQUES

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 23 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:F5DC0CCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019 PROCESSO Nº 3098/2019	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 009/2019
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	**NUTRI E QUALI COMERCIAL LTDA,** CNPJ sob nº 14.970.359/0001-04
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, FORMULAS ALIMENTARES .
VIGENCIA:	A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO
VALOR:	R$ 202.220,00 (duzentos e dois mil duzentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA	23/07/2019
ASSINATURAS:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA GERMANO ATAIDES FERNANDES MOTA

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 23 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:943815EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019 PROCESSO Nº 3098/2019	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 009/2019
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	**NUTRIÇÃO E VIDA DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA,** CNPJ sob nº 20.780.546/0001-10
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, FORMULAS ALIMENTARES .
VIGENCIA:	A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO
VALOR:	**R$ 8.994,60 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e centavos)**
DATA DA ASSINATURA	23/07/2019
ASSINATURAS:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA MARCO HAURELIO BATISTA MENDANHA

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 23 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:6BB8B551

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019	
PROCESSO Nº 3098/2019	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 009/2019
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	**PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA,** CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, FORMULAS ALIMENTARES .
VIGENCIA:	A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO
VALOR:	R$ 585.142,93 (quinhentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e noventa e três centavos)
DATA DA ASSINATURA	23/07/2019
ASSINATURAS:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA LENADRO CARVALHO SILVA

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 23 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:1023BD62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019 PROCESSO Nº 3098/2019	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 009/2019
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	**RM HOSPITALAR LTDA,** CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, FORMULAS ALIMENTARES .
VIGENCIA:	A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO
VALOR:	R$ 328.312,52 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA	23/07/2019
ASSINATURAS:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA IVAN ALVES LINO

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 23 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:D83F210F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019 PROCESSO Nº 3098/2019	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 009/2019
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, FORMULAS ALIMENTARES .
VIGENCIA:	A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO
VALOR:	R$ 571.845,52 (quinhentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA	23/07/2019
ASSINATURAS:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA FLAVIO HENRIQUE JACINTO ALVES

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 23 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:34F2FCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019 PROCESSO Nº 2786/2019	
TOMADA DE PREÇOS	N° 005/2019
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE PIRANHAS
CONTRATADA:	SOUSA & FREITAS CONSTRUTORA - LTDA inscrita no CNPJ 32.725.683/0001-30
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM (PMF) NO SETOR SUDOESTE EM PIRANHAS - CONVENIO FEDERAL – CONTRATO DE REPASSE – Nº 881339/2018/MCIDADES/CAIXA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	15.451.1594.1.028.4.4.90.51.00 Ficha 0220 Fonte 123 - 100
VIGENCIA:	Até 31 DE DEZEMBRO DE 2019
VALOR:	R$ 483.031,74 (quatrocentos e oitenta e três mil, trinta e um reais, setenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA	23/07/2019
ASSINATURAS:	KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO Executivo Municipal. RONEY JUNIOR CLAUDINO

	DE FREITAS SOUSA & FREITAS CONSTRUTORA - LTDA
Piranhas, Estado de Goiás, 23 de julho de 2019.	

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:10815251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
AVISO

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
PROCESSO N° 2798/2019
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 006/2019

AVISO E CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS 006/2019

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, através da comissão permanente de licitação torna público que fará realizar no dia **30 DE JULHO DE 2019**, às **10:00** HORAS, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Praça Santo Antônio, 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, A **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS 006/2019** cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL DE ACADEMIA DA SAÚDE EM ALVENARIA – PRAÇA WALTER CARNEIRO - CONVENIO FEDERAL – PROPOSTA – Nº 02441.1850001/18-005.** Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br e licitacoespiranhas.go@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2019.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:0028DF9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - nº 033/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP, tipo menor Preço por Item, conforme Processo nº **363/2019**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AÇAO SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às **15h00**, do dia **14/08/2019**; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 23 de julho de 2019.

MARCO AURELIO INACIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:28B805CA

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 035/2019
O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP, tipo menor Preço por item, conforme Processo nº 29150/2019, visando à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 09h00, do dia 14/08/2019; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 23 de julho de 2019.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0C25C8D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

PORTARIA Nº 310/2019 23 DE JULHO DE 2019 .

CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS.

A Prefeita Municipal de Santa Fé de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a NOVA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, referente ao Edital nº 001/2019, conforme a relação dos servidores abaixo listados:

I - 1º membro – Presidente da Comissão: Aline Martins de Souza;
II - 2º membro: Luciana Arão Gomes;
III - 3º membro: Max Miller Mendes Lima.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogando a portaria 105/2019.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás/GO, 23 de Julho de 2019.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AF1C7F30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONFECÇÃO DE PRATELEIRAS

EXTRATO DO EDITAL – SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3014/2019

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CONFECÇÃO DE PRATELEIRAS** para armazenagem de processos na Controladoria Interna deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO VI do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 06/08/2019**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:B1211543

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 012/2019

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 012/2019

Na publicação do Diário Municipal de Goiás - AGM nº 1893, de 18/07/2019, pag. 19, referente ao Aviso de Licitação da Tomada de Preços 012/2019 - contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria ambiental com habilitação específica em engenharia ambiental, em conformidade com as especificações técnicas com profissionais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

ONDE SE LÊ: "b.1. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone, endereço e e-mail, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade, caso haja suspeita de falsificação. O atestado de capacidade técnica deve ser de no mínimo o prazo de execução de 01 (um) ano e a emissão do referido atestado não pode ter data superior a 2 (dois) anos anteriores ao ano do presente certame;"

LEIA-SE: "b.1. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone, endereço e e-mail, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade, caso haja suspeita de falsificação."

Santa Rita do Araguaia – Goiás, 22 de julho de 2019.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:2F6D61FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 439/19

PORTARIA Nº 439/19. DE, 23 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação via Ofício de nº. 036 de 22 de julho de 2019, da requisição da servidora para o Cartório da 49ª Zona Eleitoral;

R E S O L V E:

I – Colocar à disposição da 49ª Zona Eleitoral, a servidora **APARECIDA CORREA GUIMARÃES**, com ônus para o Município, no período de 04/07/19 a 03/07/20.

II - A referida servidora ficará sob a subordinação da 49ª Zona Eleitoral, que deverá encaminhar mensalmente, frequência para o Setor de Pessoal desta Prefeitura.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C537CFF3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 429/19

PORTARIA Nº. 429/19 DE, 23 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.023.423, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **KELLYTA JORDANNA DA SILVA RAMOS FREITAS, ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, sendo 04 (quatro) dias a partir de 22.06.2019 e 06 (seis) dias a partir de 26.06.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRINDADE - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2019.

WAGNER ALVES COSTA
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:20D273BC

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 430/19

PORTARIA Nº. 430/19 DE, 23 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.024.582, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **VALDIVINO FLORENCIO DE BARROS, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias a partir de 11.07.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TRINDADE - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2019.

RICARDO JOSÉ GONÇALVES MARQUES
Sec. Mun. de Desenvolvimento Regional

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9A17AA76

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 431/19

PORTARIA Nº. 431/19 DE, 23 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.022.813, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **DAYANE ROSA GUIMARÃES, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 24.06.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, TRINDADE - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:271BCF45

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 432/19

PORTARIA Nº. 432/19 DE, 23 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.024.109, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MADALENA VILELA DA SILVA RODRIGUES, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 10.06.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, TRINDADE - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FB174023

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 433/19

PORTARIA Nº. 433/19 DE, 23 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.024.112, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **IRMON LIBAINO DE QUEIROZ FILHO, ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias a partir de 09.07.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, TRINDADE - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:68B62917

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 833/19

DECRETO Nº 833/19 DE, 18 DE JULHO DE 2019.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.019.015.664,** com pedido de **LINDINARIA ALVES DE CARVALHO,** brasileiro, portador do RG nº 1050826-7865210 2ª VIA SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 197.896.531-15, para a aprovação do **Remembramento** dos lotes **nº 01**, com área de 375,00 m², **situado na Rua Valdomiro Rodrigues, e nº 38**, com área de 360,00 m², **situado na Rua Jezoino Francisco dos Santos, ambos da Quadra 05, no loteamento denominado Setor Morada do Lago, Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 47.003 e 46.966, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **053/2019**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **008/2019**, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes **nº 01**, com área de 375,00 m², **situado na Rua Valdomiro Rodrigues, e nº 38**, com área de 360,00 m², **situado na Rua Jezoino Francisco dos Santos, ambos da Quadra 05, no loteamento denominado Setor Morada do Lago, Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 47.003 e 46.966, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **LINDINARIA ALVES DE CARVALHO**.

Art. 2º - Do **REMEMBRAMENTO** surgirá uma **área total de 735,00 m², designada de lote nº 01-38,** conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Corredor de Comércio e Serviço (ZCCS) do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Industrial de pequeno porte devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:52C23CFE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 434/19

PORTARIA Nº. 434/19 DE, 23 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.024.083, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **DIVINA MARIA DA SILVA MAGALHÃES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 04.07.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:AB15A3B0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 435/19

PORTARIA Nº. 435/19 DE, 23 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.025.645, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **CARITA PRUDENTE LIMA, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 16.07.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1224F321

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 436/19

PORTARIA Nº. 436/19 DE, 23 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.023.679, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **CARITA PRUDENTE LIMA, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 02.07.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6F5E8F38

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 437/19

PORTARIA Nº. 437/19 DE, 23 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.024.598, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **DARCI GOMES PEREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 12.07.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7F1604B5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 438/19

PORTARIA Nº. 438/19 DE, 23 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.023.118, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **DARCI GOMES PEREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 27.06.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C9C54E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 427/19

PORTARIA Nº 427/19 DE, 22 DE JULHO DE 2019.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.025.790, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **KARITA MORGANA TEODORO DA SILVA,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10.06.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRINDADE-GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3933A2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 428/19

PORTARIA Nº 428/19 DE, 22 DE JULHO DE 2019.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.026.142, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **DEJANIRA MARIA MENDONÇA LOPES,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15.07.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRINDADE-GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D597F31B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N 038/2019

OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARTES SIGNATARIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA E EMPRESAS: ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA, CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela pelo Prefeito Municipal Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 27/06/2019, processo administrativo nº 2248/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Limpeza, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 038/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ/MF: 16.812.837/0001-75
END: RUA 10, SETOR DOS ENGENHEIROS LOTES 03, LOJA 01, METROPOLITANA NUCLEO BANDEIRANTE DF
REPRESENTANTE:DANILO DA SILVA MALHEIROS
CONTATOS:61-3399-0880

ITEM	NOME/DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL
7	**AVENTAL** - Avental branco impermeável com alça para pescoço e amarras laterais, sem bolsos.	TEX	70	UNIDADE	10,90	763,00
9	**CERA LÍQUIDA** - Cera líquida incolor, para piso, de emulsão semi-pilimetável, na categoria de pronto uso, na cor incolor, de composição com carnaúba, parafina, nonil fenol etoxilado, álcool cetoestearílico, copolimero acrílico, corantes, essência, conservante e água, PH: 8,0 a 9,0, embalagem plástica de 750 ml. - caixa com **12 unidades**.	START	100	CAIXA	38,74	3.874,00
10	**CERA LÍQUIDA -** Cera líquida vermelha, para piso, de emulsão semi-pilimetável, na categoria de pronto uso, na cor incolor, de composição com carnaúba, parafina, nonil fenol etoxilado, álcool cetoestearílico, copolimero acrílico, corantes, essência, conservante e água, PH: 8,0 a 9,0, embalagem plástica de 750 ML. - caixa com **12 unidades.**	START	50	CAIXA	38,74	1.937,00
11	**CERA LÍQUIDA -** Cera líquida verde, para piso, de emulsão semi-pilimetável, na categoria de pronto uso, na cor incolor, de composição com carnaúba, parafina, nonil fenol etoxilado, álcool cetoestearílico, copolimero acrílico, corantes, essência, conservante e água, PH: 8,0 a 9,0, embalagem plástica de 750 ml. - caixa com **12 unidades.**	START	50	CAIXA	38,74	1.937,00
12	**CERA LÍQUIDA -** Cera líquida amarela, para piso, de emulsão semi-pilimetável, na categoria de pronto uso, na cor incolor, de composição com carnaúba, parafina, nonil fenol etoxilado, álcool cetoestearílico, copolimero acrílico, corantes, essência, conservante e água, PH: 8,0 a 9,0, embalagem plástica de 750 ml. - caixa com **12 unidades.**	START	50	CAIXA	38,74	1.937,00
13	**COADOR DE CAFÉ 11,5-** Coador de pano (flanela), material 100% algodão. Aro: metal. Cabo de madeira. Dimensões: **11,5 cm** / Cabo: 6 cm. Nº 03.	TEX	10	UNIDADE	3,35	33,50
14	**COADOR DE CAFÉ 16 CM -** Coador de pano (flanela), material 100% algodão. Aro: metal. Cabo de madeira. Dimensões: diâmetro **16 cm**, cabo 10 cm. Nº 05.	TEX	10	UNIDADE	5,00	50,00
20	**ESCOVA OVAL** - Escova oval, macia, para limpeza geral, sem cabo. Medidas aproximadas: 9 cm de comprimento x 6 cm de largura x 4,5 cm de espessura. Acondicionado em embalagem plástica contendo **01 Unidade.**	RODOBEM	50	UNIDADE	1,44	72,00
22	**ESPONJA DUPLA FACE** - Esponja dupla face em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo em embalagens individuais. Medidas 110x 75x20 mm. A embalagem deverá conter informações do produto e do fabricante. Embalagem com 4 **Unidade.**	BRILHUS	1.000	PACOTE	2,29	2.290,00
26	**FLANELA PARA LIMPEZA** - Flanela para limpeza 100% algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm na cor laranja. Embaladas em pacotes com **12 unidades** e com etiqueta de idenficação contendo informações sobre o produto e fabricante.	TEX	100	PACOTE	22,50	2.250,00
27	**GUARDANAPO** - Guardanapo de papel, cor branca, folha dupla, medida 24 x 23 cm gofrado, 100% fibra celulósica, pacotes com **50 folhas**.	PLUMA	1000	PACOTE	1,00	1.000,00
29	**ISQUEIRO** - Isqueiro acende 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que farante originalidade, qualidade e segurança. Cores variadas. Caixa com 50 unidades.	BIC	150	CAIXA	174,35	26.152,50
30	**INSETICIDA** - Inseticida a base de água, eficaz contra mosquito da dengue, moscas, mosquitos, formigas e baratas, com ação contra os esconderijos dos insetos. Embalado em frasco de aço reciclável de 300 ml com tampa aerosol. Composição: imiprotina 0,04% p/p, cifenotrina S 0,12% p/p, solventes, emulsificantes, espessantes, propelente, conservante, antioxidante e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, nº telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto no MS e validade mínima de 24 mese. Caixa com **12 unidades.**	ULTRA	50	CAIXA	104,45	5.222,50
32	**LÃ DE AÇO** - Lã de aço: composto de aço carbono, Acondicionado em saco plástico, embalado em pacote com **01 unidade de 25 gramas**.	BRILHUS	1.500	UNIDADE	1,08	1.620,00
38	**PÁ PARA LIXO** - Pá para lixo com base em metal zincado ou pintado de branco, medindo aproximadamente **14x18 cm** aproximadamente, cabo de madeira medindo aproximadamente 60 cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante. **1 Unidade.**	RODOBEM	150	UNIDADE	5,20	780,00
39	**PANO PARA LIMPEZA** - Pano confeccionado em tecido 100% algodão, para chão, alvejado, tamanho aproximado 45 x 65 cm, costurador/fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante. **1 Unidade.**	TEX	500	UNIDADE	4,14	2.070,00
41	**PAPEL HIGIÊNICO** - Papel higiênico, folhas simples, de cor branca, gofrado, CLASSE 01 CONFORME ABNT 15464, medindo 10 cm x 30m, composição 100% celulose virgem, com a seguinte composição; gramatura superior a 18 conf. ABNT NBR NM ISSO 536:2000, alvura difusa superior a 83 conforme norma ABNT NBR NM ISO 2470:2001, Resistência a traçãoa seco, ponderada, em N/m (Calculo) superior que 135 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, Índice de maciez, em N/MG, (calculo), menor que 8 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, Pintas, em mm²/m², menor que 4,5 conforme ABNT NBR 8259:2002, furos em mm²/m² menor que 82 conforme ABNT NBR NM 15134:2007 - iem 13, Tempo de absorção de água - método cestinha, em s, menor que 4 conforme ABNT NBR 15004:2003, acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com **64 rolos (16x4)**.	NOTAVEL	600	FARDO	44,19	26.514,00
45	**RODO DE MADEIRA 40 CM**- Rodo de madeira, 40 cm, com borracha dupla e cabo de 150 cm. **1 Unidade.**	UNIDADE	200	UNIDADE	6,04	1.208,00
46	**RODO DE MADEIRA 60 CM** - Rodo de madeira, 60 cm, com borracha dupla e cabo de 150 cm. **1 Unidade.**	UNIDADE	200	UNIDADE	5,95	1.190,00
47	**RODO DE MADEIRA 80 CM -** Rodo de madeira 80 cm, borracha dupla EVA e cabo de 150 cm. **1 Unidade.**	UNIDADE	200	UNIDADE	14,90	2.980,00
48	**RODO DE ALUMINÍO** - Rodo de aluminio reforçado de 50 cm com cabo de 1,30. **1 Unidade.**	MASTER	100	UNIDADE	19,90	1.999,00

55	**TOALHA DE PAPEL** - Toalha de papel, bobina, branco neutro, folha dupla picotado, **100 toalhas cada bobina,** medindo 19 cmx22cm. Embalagem econômica super absorção. Composição: 100% fibra natural.	FLOTAX	1000	PACOTES	4,30	4.300
59	**VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO** - Vassoura de pelo sintético 60 cm para uso doméstico com base pintada, cerdas de nylon. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,18m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástico, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	RODOBEM	250	UNIDADE	8,10	2.025,00

FORNECEDOR (razão social): CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 07.435.441/0001-65
END: RUA TAMOIOS QUADRA T1, LOTE 12, SETOR OESTE I, CRISTALINA-GOIÁS
REPRESENTANTE:JHON HERBETE ALVES FERREIRA
CONTATOS:61-3334-3047

ITEM	NOME/DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL
1	**ÁGUA SANITÁRIA -** Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00 p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, nº. de lote e validade mínima de 06 meses. caixa com **12 unidades**.	KBAO	300	CAIXA	20,85	6.255,00
2	**ÁLCOOL EM GEL 70% -** Álcool em gel, com ação antibacteriana, frasco com 500 ml, caixa com **12 unidades**. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruçoes e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barrra, número do lote.	ITEJA	50	CAIXA	59,75	2.987,50
3	**ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS -** Álcool em gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, com bico dosador (válvula pump). Refil com 440ml. Caixa com **12 unidades**. No Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruçoes e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barrra, número do lote.	PROLINK	100	CAIXA	112,80	11.280,00
4	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO** - Álcool etílico hidratado - graduação alcóolica de 96 %, para uso doméstico - 46° INPM, com registro do responsável químico, registro In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml. Caixa com 12 unidades.	ITAJA	100	CAIXA 12x1	49,85	4.985,00
5	**AMACIANTE** - Amaciante para todos os tipos de roupas. Composição: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Bombonas de 20 **litros**, constando data de fabricação não superior a trinta dias e data de validade.	MAXXY	300	UNIDADE	66,65	19.995,00
6	**AROMATIZANTE -** Aromatizante ambiental, aspecto físico líquido, aroma lavanda, aplicação em ambientes em geral, frascos com 360ml/302g.	ULTRAFRESH	20	UNIDADE	7,93	158,60
8	**BRILHA ALUMINÍO** - Composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável, embalagens 500 ml / CAIXA com **12 Unidades** de 500ML cada	MAXXY	250	CAIXA	28.20	7.050,00
15	**CLORO LÍQUIDO:** Cloro líquido 5%, 5 litros.	START	50	CAIXA	282,80	14.140,00
17	**DETERGENTE ÁCIDO** - Detergente ácido indicado para limpeza de sujidades pesadas em pisos brutos, tais como: cimento e calçada. Fácil aplicação e dissolução, facilmente removido pelo enxágue. Embalado em galão de **05 litros.** Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico linear, ácido fluorídrico, ácido clorídrico, corante e veículo. Deverá constar na embalegem os dados do fabricante, as instruçoes e precauçoes de uso, informação da proibição da proibição de a venda ao público, dados do responsável técnico (nome e CRQ), registro no MS, nº do telefone do CEATOX, símbolo de produto biodegradável e validade mínima de 24 meses.	MAXXY	10	CAIXA	203,90	2.039,00
19	**DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS** - Desentupidor de pia e ralos, 300g, contendo em sua fórmula básica Hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com **06 unidades**	DIABO VERDE	50	UNIDADE	11,14	557,00
21	**ESFREGÃO DE AÇO INOX** - Esfregão de aço inox para panelas. Produto fabricado em arame de aço. Produto especifício para desincrustar sujeira pesada de equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras, etc., amplamente utilizado na limpeza de panelas, fornos, pratos, louças de vidro, sumidouros, telhas, peças de máquina, ferramentas, etc., embalagem com **01 Unidade.**	DR	20	UNIDADE	4.62	92,40
23	**FILTRO P/CAFÉ COMPLETO -** Suporte filtro café, material plástico, modelo tradicional, cor marrom, tamanho referencia nº 103, caracteristicas adicionais com corta pingos. 1 Unidade.	DR	50	UNIDADE	14,99	749,50
25	**FOSFÓRO** - Fósforo, acendedor em madeira, composto vegetal e minério, apresentado na forma de palito com ponto de pólvora. Acondicionado em fardo com **10 caixas**, cada caixa com 40 palitos, reembalado em fardo contendo 20 maços, produto aprovado pelo INMETRO.	GUARANY	50	FARDO	28,20	1.410,00
28	**HIPOCLÓRITO DE SÓDIO** - Hipoclorito de sódio, indicado para limpeza pesada de lixeiras, vasos sanitários, pisos, azulejos e superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico branco virgem. Contendo **1.000 ml** da solução, com tampa rosqueável que evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor de cloro ativo: de 5,0% +/- 0,5%. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade mínima de 06 meses.	START	100	UNIDADE	11,19	1.119,00
31	**LIMPA VIDROS** - Limpa vidros, indicado para limpeza de espelhos, vidros, vitrines, telas de TV, para-brisas e acrílicos. Embalado em frasco plástico branco virgem contendo 500 ml com tampa flip-top. Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, estabilizante, umectante, corante, butilglicol, solvente, sequestrante e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruçoes e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barrra, número do lote e validade mínima de 36 meses, caixa com 12/m06, unidades.	OESTE	50	CAIXA	30,60	1.530,00
37	**LUVA DE VINIL** - Luva de vinil, descartável, inteiramente confeccionada em vinil, não pigmentada (na cor natural do vinil), não estéril, face externa e interna lisa, com virola no punho, na modelagem ambidestra, com adição de pó absorvível (talco), caixa com **100 luvas (50 pares).**	NOBRE	50	CAIXA	17,80	890,00
40	**PANO MULTI USO:** Pano multiuso, material viscose, látex, sintético, tamanho 55 x 33 cm, aplicação: limpeza em cozinha industrial. **1 Unidade**.	ALKLIN	100	PACOTE	4,15	415,00
42	**PALITO DE DENTE:** Palito de dente, de madeira, roliço, caixa com **200 unidades** .	TALGE	50	CAIXA	0,98	49,00
43	**PAPEL ALUMINÍO -** Papel alumínio, rolo de 30 cm x 7,5m. Para embalagem e preparo de alimentos. Alumínio reciclável e não perecível. **1 Unidade.**	BOMPACK	100	ROLO	3,09	309,00
44	**PAPEL FILME 28 CM:** Rolo de papel filme em Pvc, tamanho **28 cm x 100m.**	GUARAFILME	50	UNIDADE	2,90	145,00
51	**SABONETE** - Sabonete 90 g, Caixa fechada com 108 unidades vendida em múltiplos de 12 unidades**.**	MOTIVUS	50	CAIXA	12,30	615,00
52	**SABONETE LÍQUIDO** - Sabonete para anti-sepsia das mãos, líquido perolizado isento de perfume, composição: Triclosan, hidroxietil celulose; mistura de lauril éter sulfato de sódio, diestereato glicólico e monoetanolamida de ácido graxo de coco; corante ácido crítico e água. Bombonas de polietileno com 2 **litros**. Data de fabricação não superior a trinta dias. Obs.: Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruçoes e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barrra, número do lote.	PREMISSE	100	CAIXA	72,99	7.299,00
53	**SODA CAÚSTICA COMUM** - Soda Cáustica, (comum) concentração de 70% (NaOH), embalagens de **1 kg** constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias.	TROVÃO	150	UNIDADE	12,88	1.932,00
54	**SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS** - Soda Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de **1kg** constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias.	SOL	100	UNIDADE	16,98	1.698,00
57	**VELA PARA FILTRO DE BARRO** - Vela para filtro de barro esterelizante tripla ação**.** Velas para filtro nº. 05, capacidade de 10 litros.	DR	100	UNIDADE	4,85	485,00
58	**VASSOURA DE PALHA** - Vassoura de palha, com base de madeira reforçada, isenta de nós e lascas, cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	RODOBEM	25	UNIDADE	6,19	1.547,00
60	**VASSOURA DE PIAÇAVA** - Vassoura de piaçava, medindo 40 cm, com base de madeira reforçada, isenta de nós e lascas,cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	RODOBEM	100	UNIDADE	10,49	1.049,00
61	**VASSOURA HIGIÊNICA** - Vassoura higiênica com suporte para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo medida mínima de 20 cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica. Produto deve ser identificado através de etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	RODOBEM	50	UNIDADE	11,75	587,50

62	**VASSOURA DE VASCULHAR TETO** - Vassoura de vasculhar teto, empalha, com cabo de madeira com no mínimo 2m. Embalagem com dados de identificação do produto e marcado fabricante. **1 Unidade.**	RODOBEM	100	UNIDADE	13,99	1.399,00

FORNECEDOR (razão social): MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: 11.848.351/0001-73
END: RUA 12 CHÁCARA 154 LOTE 01 LOJA Nº 01 BAIRRO VICENTE PIRES BRASÍLIA-DF
REPRESENTANTE:PAULO CESIO DE OLIVEIRA JUNIOR
CONTATOS:61-8595-1770

ITEM	NOME/DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL
16	**DESINFETANTE** - Desinfetante super concentrado para uso geral, indicado para limpeza e desinfecção de qualquer superfície lavável. Embalado em frasco plástico transparente contendo 2.000 ml, com tampa rosqueável que evita vazamento do produto e com alça para transporte. Composição: cloreto alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não ionico, conservante, prefume e água, com princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amonia 0,5% fragrância lavanda. Deverá constar na embalagem só dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureas e salmonela choleraesuis e validade mínima de 24 meses. Caixa com 12 unidades.	USELIMP	300	CAIXA	76,29	22.887,00
18	**DETERGENTE LÍQUIDO** - Detergente liquído neutro de fácil aplicação e dissolução, facilmente removida pelo enxágue, alta detergência e excelente pode de remoção de sujidades. Indicado para lavagem de louças, talheres, copos, e utensílios de cozinha em geral. Embalado em frasco plástico transparente de 500 ml. Composição: lauril éter sulfato de sódio, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, espessantes, conservante, coadjuvantes, corantes, fragrância e água. Contendo tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do CEATOX, código de barra, nº telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto MS e validade mínima de 24 meses. Caixa com **12 unidades**.	FLOP	500	CAIXA	17,34	8.670,00
24	**FILTRO DE PAPEL** - Filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com **30 filtros**.	BRIGITA	50	CAIXA	86,18	4.309,00
33	**LIMPADOR DE USO GERAL** - Limpador de uso geral indicado para limpar, desengordurar, higienizar e perfumar. Embalado em frasco plástico opaco, contendo 500 ml com tampa fliptop. Caixa contendo **12 unidades**. Fragrâncias: laranja, lavanda ou citrus. Composição: fragrância, sequestrante, conservante, solvente, água e tensoativo aniônico. Ingrediente ativo: nonilfenol e etoxilado. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruçoes e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barrra, número do lote e validade mínima de 36 meses.	UAU	200	CAIXA	43,07	8.614,00
34	**LUVA DE LÁTEX TAMANHO P** - Luva de látex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, tamanho P, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com **100 luvas (50 pares**	VOLK	50	CAIXA	336,50	16.825,00
35	**LUVA DE LÁTEX TAMANHO M**- Luva de látex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, tamanho M, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com **100 luvas (50 pares)**	VOLK	100	CAIXA	336,50	33.650,00
36	**LUVA DE LÁTEX TAMANHO G** - Luva de látex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, tamanho G, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com **100 luvas (50 pares)**	VOLK	50	CAIXA	336,50	16.825,00
49	**SABÃO EM PEDRA** - Sabão em pedra 200 grs. Multiuso neutro glicerinado. Indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoçao de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gr cada, reembalados em caixas de papelão contendo **50 unidades**. Composição: sebo bovino,alcanilizante, glicerina, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador óptico, corante e água. Deverá constar na emblagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número de lote, nº do telefone do CEATOX e validade mínima de 36 meses.	TUPI	500	CAIXA	68,99	34.495,00
50	**SABÃO EM PÓ** - Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isento de sujeiras e material estranho. Indicado para lavagem de roupa branca e colorida com tensoativo biodegradável e triplação. Embalado em caixa de papelão, anatômica, com **20 unidades de 1000 grs**, com sistema prático para fechamento após o uso. Composição: alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, enzimas, corante, fragrância, carga e água. Deverá constarna embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número do lote, nº do telefone do CEATOX, indicação de dosagem e validade mínima de 24 meses.	KLIP	200	CAIXA	116,83	23.366,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 23 de julho de 2019.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ:16.812.837/0001-75

CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ:07.435.441/0001-65

MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:11.848.351/0001-73

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:560B9A17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2019

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, Estado de Goiás, convoca os aprovados no Concurso Público nº **002/2016**, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Pessoal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação no D.O.E. – Diário Oficial do Estado e Diário da Manhã, munidos dos documentos citados do Edital do referido concurso.

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº599/16

RELAÇÃO DOS APROVADOS – CARGO/NOME/PONTOS/CLASSIFICAÇÃO

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL							
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA	PROVA	PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO

			OBJETIVA	REDAÇÃO	TÍTULO		
003	EDF 69813	CAMILLA BORGES LOURENÇO	46.00	37.00	N/A	83.00	Aprovado/reserva técnica

Nerópolis, 23 de Julho de 2019.

GIL TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:8E0C296B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SESSÃO Nº 001

Processo	:	3159/2019
Objeto	:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICO, NA OPERAÇÃO TAPA BURACO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, REPAROS E CONSTRUÇÃO DE PONTES E NA REFORMA, APLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:17 horas do dia 23 de julho de 2019, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES a Pregoeiro VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e os membros da Equipe de Apoio, CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, por motivo de ferias da pregoira a senhora Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende, e por ter previsão no edital e no Decreto nº 217/2017, de 01/11/2017, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 010/2019, tipo menor preço por item.

2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 7 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	SIM	28.661.713/0001-15	ANDERSON ANTONIO DE ALMEIDA	3341690
CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	SIM	10.499.738/0001-07	SAULO PINHEIRO FERREIRA	4428100
KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	SIM	15.348.690/0001-41	KENISLEY ALVES DE FARIA	3915118 DGPC/GO
NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME	SIM	20.281.112/0001-75	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR	5203771 SPTC II GO

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida a Pregoeira solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Item 1: AREIA FINA - 600 Mt

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41		R$ 45,00	R$ 27.000,00	Sim
2	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME	20.281.112/0001-75		R$ 75,00	R$ 45.000,00	Sim
3	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	10.499.738/0001-07	F8	R$ 81,00	R$ 48.600,00	Sim
4	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	CALCARIO PIRANHAS	R$ 90,00	R$ 54.000,00	Não

Item 2: AREIA GROSSA - 600 Mt

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41		R$ 45,00	R$ 27.000,00	Sim
2	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	10.499.738/0001-07	F8	R$ 56,70	R$ 34.020,00	Sim
3	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME	20.281.112/0001-75		R$ 68,00	R$ 40.800,00	Sim
4	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	CALCARIO PIRANHAS	R$ 90,00	R$ 54.000,00	Não

Item 3: AREIA LAVADA - 600 Mt

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41		R$ 45,00	R$ 27.000,00	Sim
2	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME	20.281.112/0001-75		R$ 65,00	R$ 39.000,00	Sim
3	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	10.499.738/0001-07	F8	R$ 74,25	R$ 44.550,00	Sim
4	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	CALCARIO PIRANHAS	R$ 90,00	R$ 54.000,00	Não

Item 4: BRITA 0 - 1.000 Mt

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41		R$ 109,20	R$ 109.200,00	Sim
2	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	CALCARIO PIRANHAS	R$ 110,00	R$ 110.000,00	Sim
3	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	10.499.738/0001-07	F8	R$ 170,51	R$ 170.510,00	Sim

Item 5: BRITA 1 - 1.000 Mt

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41		R$ 109,20	R$ 109.200,00	Sim
2	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	CALCARIO PIRANHAS	R$ 110,00	R$ 110.000,00	Sim
3	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	10.499.738/0001-07	F8	R$ 167,00	R$ 167.000,00	Sim

Item 6: CIMENTO - 10.000 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	TOCANTIS/CIPLAN	R$ 25,00	R$ 250.000,00	Sim
2	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15		R$ 25,00	R$ 250.000,00	Sim
3	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	10.499.738/0001-07	LIZ	R$ 29,63	R$ 296.300,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou a Pregoeira aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: AREIA FINA - 600 Mt

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 43,50
1ª	2	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME	20.281.112/0001-75	R$ 44,00
1ª	Desistente	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	10.499.738/0001-07	R$ 81,00
2ª	1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 42,50
2ª	2	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME	20.281.112/0001-75	R$ 43,00
3ª	1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME	20.281.112/0001-75	R$ 42,00
3ª	Desistente	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 42,50

5. 1a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME	20.281.112/0001-75	R$ 42,00

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME	20.281.112/0001-75	R$ 42,00
2	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 42,50
3	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	10.499.738/0001-07	R$ 81,00
4	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 90,00

5. 2 - Lances do Item 2: AREIA GROSSA - 600 Mt

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 43,00
1ª	2	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME	20.281.112/0001-75	R$ 44,00
1ª	Desistente	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	10.499.738/0001-07	R$ 56,70
2ª	1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME	20.281.112/0001-75	R$ 42,00
2ª	Desistente	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 43,00

5. 2a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME	20.281.112/0001-75	R$ 42,00

5. 2b - Classificação Provisória do item n° 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME	20.281.112/0001-75	R$ 42,00
2	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 43,00
3	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	10.499.738/0001-07	R$ 56,70
4	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 90,00

5. 3 - Lances do Item 3: AREIA LAVADA - 600 Mt

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 43,00
1ª	2	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME	20.281.112/0001-75	R$ 44,00
1ª	Desistente	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	10.499.738/0001-07	R$ 74,25
2ª	1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME	20.281.112/0001-75	R$ 42,00
2ª	Desistente	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 43,00

5. 3a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 3 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME	20.281.112/0001-75	R$ 42,00

5. 3b - Classificação Provisória do item n° 3

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME	20.281.112/0001-75	R$ 42,00
2	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 43,00
3	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	10.499.738/0001-07	R$ 74,25
4	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 90,00

5. 4 - Lances do Item 4: BRITA 0 - 1.000 Mt

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 108,50
1ª	2	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 109,00
1ª	Desistente	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	10.499.738/0001-07	R$ 170,51
2ª	1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 107,50
2ª	2	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 108,00
3ª	1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 99,50
3ª	2	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 100,00
4ª	1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 97,50
4ª	2	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 98,00
5ª	1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 96,50
5ª	2	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 97,00
6ª	1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 94,50
6ª	2	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 95,00
7ª	1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 93,50
7ª	2	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 94,00
8ª	1	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 90,00
8ª	Desistente	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 93,50

5. 4a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 4 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 90,00

5. 4b - Classificação Provisória do item n° 4

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 90,00
2	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 93,50
3	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	10.499.738/0001-07	R$ 170,51

5. 5 - Lances do Item 5: BRITA 1 - 1.000 Mt

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 99,00
1ª	2	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 100,00
1ª	Desistente	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	10.499.738/0001-07	R$ 167,00
2ª	1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 97,00
2ª	2	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 98,00
3ª	1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 94,00
3ª	2	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 95,00
4ª	1	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 90,00
4ª	Desistente	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 94,00

5. 5a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 5 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 90,00

5. 5b - Classificação Provisória do item n° 5

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 90,00

2	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 94,00
3	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	10.499.738/0001-07	R$ 167,00

5. 6 - Lances do Item 6: CIMENTO - 10.000 Un

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 24,50
1ª	2	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 24,90
1ª	Desistente	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	10.499.738/0001-07	R$ 29,63
2ª	1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 23,50
2ª	2	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 24,00
3ª	1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 22,75
3ª	2	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 23,00
4ª	1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 22,60
4ª	2	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 22,70
5ª	1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 22,40
5ª	2	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 22,50
6ª	1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 21,75
6ª	2	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 22,00
7ª	Desistente	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 22,00

5. 6a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 6 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 21,75

5. 6b - Classificação Provisória do item n° 6

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 21,75
2	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 22,00
3	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	10.499.738/0001-07	R$ 29,63

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação a Pregoeira considerou todas as empresas vencedoras habilitadas.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: AREIA FINA - 600 Mt

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME	20.281.112/0001-75	R$ 42,00	R$ 25.200,00
2	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 42,50	R$ 25.500,00
3	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	10.499.738/0001-07	R$ 81,00	R$ 48.600,00
4	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 90,00	R$ 54.000,00

Item 2: AREIA GROSSA - 600 Mt

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME	20.281.112/0001-75	R$ 42,00	R$ 25.200,00
2	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 43,00	R$ 25.800,00
3	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	10.499.738/0001-07	R$ 56,70	R$ 34.020,00
4	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 90,00	R$ 54.000,00

Item 3: AREIA LAVADA - 600 Mt

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME	20.281.112/0001-75	R$ 42,00	R$ 25.200,00
2	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 43,00	R$ 25.800,00
3	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	10.499.738/0001-07	R$ 74,25	R$ 44.550,00
4	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 90,00	R$ 54.000,00

Item 4: BRITA 0 - 1.000 Mt

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 90,00	R$ 90.000,00
2	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 93,50	R$ 93.500,00
3	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	10.499.738/0001-07	R$ 170,51	R$ 170.510,00

Item 5: BRITA 1 - 1.000 Mt

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 90,00	R$ 90.000,00
2	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 94,00	R$ 94.000,00
3	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	10.499.738/0001-07	R$ 167,00	R$ 167.000,00

Item 6: CIMENTO - 10.000 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 21,75	R$ 217.500,00
2	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 22,00	R$ 220.000,00
3	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	10.499.738/0001-07	R$ 29,63	R$ 296.300,00

6.a - Em razão de restrição na regularidade fiscal da empresa KENISLEY ALVES DE FARIA -ME (O licitante não apresentou certidão federal negativa, porem credenciou como empresa de pequeno porte gozando da prerrogativa de apresentação da certidão em ate 05 (cinco) dias prorrogaveis por mais 05(cinco), na forma prevista no art. 43, §1º, da LC n. 123/2006 o Pregoeiro fixou o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da documentação fiscal, que, na forma do art. 42 da citada lei deverá ser comprovada quando da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	AREIA FINA		600	MT	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME	20.281.112/0001-75	R$ 42,00	R$ 25.200,00
2	AREIA GROSSA		600	MT	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME	20.281.112/0001-75	R$ 42,00	R$ 25.200,00
3	AREIA LAVADA		600	MT	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME	20.281.112/0001-75	R$ 42,00	R$ 25.200,00
4	BRITA 0	CALCARIO PIRANHAS	1000	MT	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 90,00	R$ 90.000,00
5	BRITA 1	CALCARIO PIRANHAS	1000	MT	CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA	28.661.713/0001-15	R$ 90,00	R$ 90.000,00
6	CIMENTO	TOCANTIS/CIPLAN	10000	UN	KENISLEY ALVES DE FARIA -ME	15.348.690/0001-41	R$ 21,75	R$ 217.500,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

O licitante KENISLEY ALVES DE FARIA - ME CNPJ 15.348.690/0001-41 não apresentou certidão federal negativa, porem credenciou como empresa de pequeno porte gozando da prerrogativa de apresentação da certidão em ate 05 (cinco) dias prorrogaveis por mais 05(cinco).

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Licitantes Presentes:

ANDERSON ANTONIO DE ALMEIDA
Construpav Serviços LTDA

SAULO PINHEIRO FERREIRA
Construtora São Bento LTDA - EPP

KENISLEY ALVES DE FARIA
Kenisley Alves de Faria -ME

NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR
Neilson Gonçalves de Almeida Junior ME

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:7C681976

